



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

EDITAL

Processo Administrativo de Licitação Pública n°. 013/2024.

Pregão n°. 002/2024.

O **Município de Santana do Manhuaçu**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custódio, n°. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, publica este edital, conforme abaixo:

1. Da especificação do objeto

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, vasilhames, utensílios e material de consumo para atender as escolas municipais, junto à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Manhuaçu/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: **Anexo I** e no Termo de Referência – TR – **Anexo II**:

Item	Descrição	Quant	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Caneca Plástica Caneca plástica para merenda escolar - Caneca redonda feita de plástico (POLIPROPILENO). Produto com boa resistência a altas temperaturas, com capacidade mínima para 260 ml, e livre de BPA (BISFENOL-A).	500	Unid.			
03	Coador de pano Coador de café, no tamanho médio com diâmetro de 20 cm, confeccionado em flanela 100% algodão, com cabo de madeira e arame galvanizado. Confeccionado em flanela 100 % algodão, cabo de madeira e arame galvanizado, tamanho médio, diâmetro de 20 cm.	50	Unid.			
03	Pacote de luva em látex para limpeza Luva de segurança confeccionada em látex natural forrada internamente com flocos de algodão acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e extremidade dos dedos, tamanho M. Pacote contendo 1 par de luvas.	100	Pacote			
04	Cafeteira de alumínio de 2 litros Cafeteira com capacidade de 2 litros, em alumínio	50	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	reforçado com cabo de baquelite, com tampa de alumínio Diâmetro: 14cm Capacidade: 2 L Altura: 24cm					
05	Concha média de aço inoxidável. Concha média de aço inoxidável. Totalmente feita de aço inox, por isso não solta nenhum resíduo nos alimentos, mantendo-os saudáveis. - Altamente durável mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. - Acabamento em brilho. - Cabo longo e inteiriço, ideal para uso em cozinhas industriais. - Higiênica e de fácil limpeza. - Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. Material: aço inox. Peso Líquido: 0.24 Kg Dimensões do Produto: Altura 9,6 cm Comprimento: 50 Cm Largura: 16 Cm	60	Unid.			
06	Escumadeira média em alumínio Escumadeira média em Alumínio, diâmetro de 16 cm, cabo de no mínimo 43 cm.	40	Unid.			
07	Escumadeira grande em alumínio Escumadeira grande em alumínio, 33 cm de diâmetro, com cabo de no mínimo 43 cm	40	Unid.			
08	Bacia de alumínio grande Bacia de alumínio grande de alta qualidade, atóxico, medindo 23 cm de largura x 48,5cm de comprimento e aproximadamente 10 cm da borda. Capacidade 40 litros.	25	Unid.			
09	Caixa contendo 12 pratos fundo vidro transparente Caixa contendo 12 pratos de vidro para refeição. Prato fundo com no mínimo 22 cm de diâmetro, em vidro temperado.	80	Caixa			
10	Caixa plástica monobloco vazado	10	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	<p>Caixa plástica tipo monobloco vazada. Utilizada para o armazenamento e transporte de gêneros alimentícios. Matéria prima PEAD (polietileno de alta densidade), com estrutura própria para empilhamento, permitindo que uma caixa encaixe-se na outra reduzindo o espaço de acondicionamento. Padrão capacidade 46 L largura 36 cm altura 31 cm comprimento 55,5 cm Fabricação em PEAD (polietileno de alta densidade)</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso aproximado de 1,75 kg;• Com ombreiras;• Espaço para gravação;• Empilhável;• Colunas e fundo interno arredondado;• Fundo bolinha (não machuca os alimentos). • Na cor branca					
11	<p>Tábua para corte retangular 25cm x 35 cm Tábua para corte retangular medindo largura 25 cm e comprimento 35 cm fabricado em polietileno de alta qualidade.</p>	20	Unid.			
12	<p>Caixa plástica com tampa tipo box de 29 litros Caixa plástica com tampa para mantimentos/alimentos tipo box, com capacidade aproximada para 29 litros. Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC;</p> <ul style="list-style-type: none">• Formato: quadrado;• Tampa com travas que auxiliam o fechamento das caixas;• Atóxico para alimentos;	30	Unid.			
13	<p>Potes de plástico com tampa grande 20L Caixa plástica com tampa para mantimentos/alimentos tipo box fabricação em polipropileno, BMC ou SMC;</p> <ul style="list-style-type: none">• Formato: quadrado;• Tampa com travas que auxiliam o fechamento das caixas;• Atóxico para alimentos;• Medidas: capacidade :20 L Altura 17,9 cm	30	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	Largura 32,3 cm Comprimento 46,7 cm					
14	Pote plástico retangular 2,5 litros Pote plástico com tampa para mantimentos/alimentos Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; • Formato: quadrado; • Tampa com travas que auxiliam o fechamento das caixas; • Atóxico para alimentos; Capacidade: 2,5 L: Altura 8,5 cm Largura 17,8 cm Comprimento 25,8 cm	30	Unid.			
15	Avental para churrasco tipo açogueiro Avental para churrasco tipo açogueiro Composição superfície 100%, policloreto de vinila, base 100% polipropileno Tamanho: 64 cm x 98 cm	120	Unid.			
16	Caixa térmica de 120 litros Caixa Térmica de 120 litros, estrutura em plástico polietileno, rotomoldado, isolamento PU injetado. largura 82 e altura fechada 56, altura com tampa aberta 95, profundidade 45.	07	Unid.			
17	Escorredor de alumínio (médio) Escorredor De Alumínio para macarrão e arroz reforçado com diâmetro de boca de 40 cm com alça de alumínio	20	Unid.			
18	Escorredor de alumínio (grande) Escorredor de alumínio para Macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0 MM, diâmetro de 50 cm, com furos na base e laterais. Reforçado com diâmetro de boca de 50 cm com alça de alumínio.	20	Unid.			
19	Escorredor de pratos pequeno Escorredor de prato em aço inox escovado de alta durabilidade e resistência com capacidade para 40 pratos	15	Unid.			
20	Escorredor de pratos médio Escorredor de prato em aço inox escovado de alta	15	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	durabilidade e resistência com capacidade para 60 pratos					
21	Escorredor de pratos grande Escorredor de prato em aço inox escovado de alta durabilidade e resistência com capacidade para 80 pratos	15	Unid.			
22	Panela de Pressão 22 L Panela de pressão industrial alumínio, resistente, linha industrial com válvula de silicone, cabos especiais (baquelite), resistente à altas temperaturas e dispositivos de segurança, com capacidade de 22 litros. Obedecer normas de segurança do INMETRO.	30	Unid.			
23	Pacote copo descartável de 200 ml Pacote de copos descartáveis 200 ml. Pacote contendo 100 unidades	100	Pct			
24	Embalagem plástica para hot dog e lanches Pacote de embalagem plástica para hot dog e lanches contendo 100 unidades.	40	Pct			
25	Saco de papel branco para pipoca Saco de papel branco para pipoca tamanho 13,5 x 7 cm. Saco contendo 50 unidades	100	Pct			
26	Rolo/pacote de saco de lixo 30 litros Saco de lixo, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno capacidade volumétrica de 30 LITROS. Rolo/pacote de saco de lixo contendo 30 unidades	300	Pct			
27	Rolo/pacote de saco de lixo 50 litros Saco de lixo, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno capacidade volumétrica de 50 LITROS. Rolo/pacote de saco de lixo contendo 30 unidades	300	Pct			
28	Lixeira 8 L com pedal Lixeira 8 L, com pedal, plastica pequena, em polipropileno ultra-resistentes, capacidade 8 litros na cor preta, unidade. Dimensões: Altura (mm): 290 Largura (mm): 235 mm Comprimento (mm): 210.	80	Unid.			
29	Pá para lixo plástica Pá para lixo plástica 24x16,5x7cm, cabo 80 cm de	30	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	madeira revestido com plástico.					
30	Detergente líquido neutro 500 ml Detergente líquido neutro 500 ml Componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável.	1000	Unid.			
31	Pacote esponja de lã de aço, pacote contendo 08 unidades. Pacote esponja de lã de aço, pacote contendo 08 unidades.	300	Pct.			
32	Esponja de limpeza dupla face (verde e amarela) Esponja de lavar louça com alta performance, dupla face (verde e amarela) máxima limpeza e longa duração.	1000	Unid.			
33	Sabão em pó 1,6 kg Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem de 1,6kg.	1500	Unid.			
34	Pano de chão alvejado de saco de algodão. O pano alvejado modelo lâmina é um ótimo ajudante para a faxina e limpeza diária, confeccionado em fios de algodão, possui perfeita absorção e pode ser usado com outras ferramentas, como o rodo ou vassoura. Material: 100% algodão Cor: Branco Medidas Comprimento: 80 cm Largura: 50 cm	1.000	Unid.			
35	Água sanitária 1L Água sanitária 1L (Boa Qualidade, Embalagem 1 L, Adequada, Com Rótulo Do Produto, e data de validade) Hipoclorito De Sódio E Água Teor De Cloro Ativos: 2,0% A 2,5% P/P.	1.200	Unid.			
36	Desinfetante 2 L	1.200	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	Desinfetante germicida e bactericida frasco de 2 lts essências diversas, exceto pinho e eucalipto, embalagem plástica, tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses.					
37	Isqueiro Isqueiro de plástico, com selo holográfico do INMETRO, acende até 3.000 vezes.	150	Unid.			
38	Condicionador infantil 200 ml Condicionador infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos (oftalmologicamente testado); composto por aqua, cetearylalcohol, cetylalcohol, polyquaternium - 7, stearamidopropyldimethylamine, cetearth - 20, parfum, laticacid, behentrimoniumchloride, disodiummedta, methylisothiazolinone/methylchlorisothiazolinone, benzylsalicylate, citronellol, limonene e outras substancias permitidas; produto acondicionado em embalagem plástica contendo 200 ml. deverá conter na embalagem modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações validade	1.000	Unid.			
39	Shampoo infantil 200 ml Shampoo infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos, embalagem de 200 ml	1.000	Unid.			
40	Assadeira nº 04 Assadeira/Forma retangular nº 04 em alumínio. Dimensões: - 39.5 cm comprimento - 27.5 cm largura - 5,9 cm altura	15	Unid.			
41	Assadeira nº 05 Assadeira/Forma retangular nº 05 em alumínio. Dimensões: - 44 cm comprimento - 31,5cm largura - 5 altura	12	Unid.			
42	Caneco grande 4 Litros	20	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	Caneco grande: em alumínio com cabo reforçado e resistente em madeira nº 18 com capacidade de 4 lts.					
43	Caneco médio 2,5 Litros Caneco médio: em alumínio com cabo reforçado e resistente em madeira nº 16 com capacidade de 2,5 lts.	18	Unid.			
44	Guardanapo branco Guardanapo branco 23,5 cm x 23,5 cm folha dupla macia Cada pacote terá 50 unidades	300	Pct.			
45	Papel higiênico folha dupla macio branco, pacote com 4 rolos de 60 mts	1.000	Pct.			
46	Vassoura piaçava Vassoura piaçava com cerdas naturais de ótima qualidade. Possui cerdas naturais (piaçava) Cabo em madeira. Indicada para área externa e pisos rústicos. Dimensões: 19 x 30 (cm) - CABO: 1.20 (m)	250	Unid.			
47	Rodo grande Rodo com dupla borracha 60 cm, com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de altura	150	Unid.			
48	Rodo para pia Rodo para pia de borracha	10	Unid.			
49	Vassoura com cerdas de pêlo Vassoura com cerdas de pêlo, comprimento mínimo 30 cm, para limpeza de áreas interiores, suporte fixador das cerdas confeccionado em material plástico e cabo metálico fixado ao corpo por processo rosca, encapado com material plástico.	20	Unid.			
50	Cloro de 2 litros Cloro 2lt (princípio ativo: hipoclorito de sódio 2,5% de cloro ativo. Teor de cloro ativo: 2,5% p/p)	1.100	Unid.			
51	Pacote de sabão glicerinado em barra com 5 unidades. Pacote de sabão glicerinado em barra com 5 unidades. Composição: sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água.	1500	Pct			
52	Sabonete perfumado 90 gramas	500	Unid.			
53	Pilha alcalina média C	50	Par			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	Pilha alcalina média C Características adicionais:não recarregável, sistema eletroquímico ALCALINA, tensão nominal 1,5 V. Cada embalagem contendo 1 par.					
54	Bota de borracha Bota de borracha branca, cano longo branca. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, Solado antiderrapante reforçado, (quantitativo de cada numeração será informado na ordem de compra)	100	Unid.			
55	Escova de Roupa Escova de Roupa com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica	50	Unid.			
56	Garrafa térmica 1 Litro Garrafa térmica material corpo: plástico; acabamento: lisa; material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1L; com alça para transporte;	10	Unid.			
57	Garrafa térmica de 5 litros Garrafa térmica material corpo: plástico; acabamento: lisa; cor: preta ou azul; material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 5L; com alça para transporte.	10	Unid.			
58	Faca de corte inox Faca em lâmina de aço inox, cabo de madeira ou polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção antimicrobiana comprimento de no mínimo 27,5 cm.	70	Unid.			
59	Jarra de plástico de 1,5 litros Jarra de plástico com tampa e alça resistente, de capacidade de 1,5 litros	25	Unid.			
60	Jarra de plástico de 5 litros Jarra de plástico com tampa e alça resistente, de capacidade de 5 litros	20	Unid.			
61	Suporte para coador de pano/papel tamanho grande 103.	60	Unid.			
62	Panela caçarola grande de alumínio de diâmetro	15	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	n° 30 cm e 11 cm de altura.					
63	Panela caçarola de alumínio fundido de diâmetro n° 36 cm	25	Unid.			
64	Panela caçarola de alumínio fundido de diâmetro n° 40 cm	25	Unid.			
65	Panela caçarola de alumínio fundido de diâmetro n° 26 cm	05	Unid.			
66	Filtro de barro: com 3 velas. Para água, com capacidade de 8 litros, de ótima qualidade.	15	Unid.			
67	Bacia de plástico média Bacia média em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâm. 38 cm. Capacidade 11 litros.	30	Unid.			
68	Bacia de plástico grande 19 litros Bacia média em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâm. 38 cm. Capacidade 19 litros.	30	Unid.			
69	Bobina de saco plástico picotado transparente em 35cm x 45cm com 500 sacos plasticos.	20	Unid.			
70	Balde em plástico reforçado 12 L Balde em plástico reforçado 12 L de plástico resistente, transparente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	100	Unid.			
71	Copo de vidro canelado tipo americano 200 ml	600	Unid.			
72	Alcool em gel 70° INPM 500 ml	300	Unid.			
73	Pilha palito alcalina modelo AA Pilha palito alcalina modelo AA, não recarregável, sistema eletroquímico ALCALINA, tensão nominal 1,5 V.	50	Par			
74	Panela de alumínio fundido diâmetro n° 20	19	Unid.			
75	Panela de Pressão industrial 15 litros Panela de pressão industrial alumínio, resistente, linha industrial, trava de segurança com capacidade de 15 litros. Obedecer às normas de segurança do INMETRO.	10	Unid.			
76	Vela p/ Filtro Vela para filtro de barro, com capacidade de 8 litros.	50	Unid.			
77	Pilão/socador de alho de 1,2L Pilão Almoriz de 1,2L de alumínio fundido (socador grande)	30	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

78	Papel Toalha InterfolhaSlim 2 Dobras 20 x 20cm com 1000 Folhas	100	Pct			
79	Papel toalha de cozinha Pacote contendo 02 rolos de papel toalha, com 60 toalhas dimensões mínimas de 19 cm x 20 cm, totalizando em cada rolo 120 toalhas. Cor do produto: Branco/Cinza	1000	Pct			
80	Touca com elastico descartável Touca descartável confeccionada em material 100% polipropileno (não tecido), fabricada por meio de soldagem ou costura ultrassônica, hipoalergênica e atóxica, com elástico em sua extremidade proporcionando fácil ajuste e fixação na cabeça, deverá ser permeável ao ar, de gramatura 20, de cor branca. Embalagem primária: pacotes com 100 unidades. PCT C/100 UNID.	500	Pct.			
Valor total:						

1.2. Havendo mais de um item faculta-se a licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo (Decreto nº. 15, de 31 de Março de 2023.)

2. Das regras relativas à convocação

2.1. A(s) licitante(s) interessada(s) em apresentar propostas deverá comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Major Custódio nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais às **09h00min do dia 15 de Abril de 2024** e realizar o seu credenciamento.

2.2. O credenciamento será realizado com a entrega dos seguintes documentos:

2.2.1. Carteira de Identidade ou documento legal equivalente;

2.2.2. Documento que o credencie a participar deste Pregão, tal como procuração por instrumento público ou particular, ou, Termo de Credenciamento, conforme **Anexo VI**, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao Pregão em nome da licitante no caso de credenciado(a) não sócio;

2.2.3. Contrato social ou documento equivalente;

2.3. A Microempresa – ME – e Empresa de Pequeno Porte – EPP – deverá apresentar ainda declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não celebrou contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte – EPP –, conforme **Anexo VII**;

2.4. A licitante que não se credenciar ficará impedido de participar da fase aberta de lances, de negociação de preços, declarar a intenção de interpor Recurso Administrativo, de renunciar direitos, enfim, para representar a licitante.

2.5. Havendo necessidade, a sessão pública será suspensa, informando-se na sessão a nova data e horário para a sua continuidade.

3. Da participação e não participação

3.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.

3.2. O pregão será destinado a exclusivamente à participação de Microempresa – ME – e Empresa de Pequeno Porte EPP –, considerando que os itens de contratação possuem valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como há um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP localizados no âmbito do Município de Santana do Manhuaçu/ MG. (inciso I do art. 48 c/c inciso II do art. 49 da Lei Complementar nº. 123/2006).

3.3. Não poderão participar deste Pregão a(s) licitante(s):

3.3.1. que não atendam às condições deste edital;

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

3.3.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

3.3.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.3.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.3.3.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP –, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3.4. Outras vedações previstas em Lei, inclusive na Lei Orgânica Municipal – LOM;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.5. aplica-se o disposto na alínea “3.2.3.3” também a licitante(a) que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante;

4. Da apresentação da proposta.

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a seguinte descrição:

<p>ENVELOPE Nº. 001</p> <p>PROPOSTA</p> <p>Poder Executivo Municipal de Santana do Manhuaçu/MG.</p> <p>Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 013/2024</p> <p>Pregão nº. 002/2024</p>

4.2. A proposta deverá conter todos os dados e informações constante na Minuta de Proposta Comercial – **Anexo III**.

4.3. Na proposta deve constar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República de 1988 – CR/88 –, nas leis trabalhistas, nas normas legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta – TAC – vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo III**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

4.4. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº. 14.133/2021.

5. Da apresentação dos documentos de habilitação

5.1. A licitante da proposta provisoriamente vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação em envelope lacrado, contendo a seguinte descrição:

<p>ENVELOPE Nº. 002</p> <p>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Poder Executivo Municipal de Santana do Manhuaçu/MG</p> <p>Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 013/2024</p> <p>Pregão nº. 002/2024</p>

5.2. No caso de a licitante da proposta provisoriamente vencedora não preencher os requisitos de habilitação, deverá ser chamado os licitantes subsequentes na ordem de classificação das propostas.

6. Do critério de julgamento, modo de disputa, margem de preferência, tratamento diferenciado e das amostras

6.1. O critério de julgamento será menor Preço Unitário.

6.2. O modo de disputa será conjuntamente: fechado e aberto.

6.3. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.4. Após apresentação das propostas em envelope lacrado, a(s) licitante(s) apresentará(ão) sua(s) proposta(s) por meio de lances públicos e sucessivos, de forma decrescente, no prazo de 1 min;

6.5. Iniciada a etapa competitiva, a(s) licitante(s) deverá(ão) encaminhar lances exclusivamente por meio verbal, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. A licitante somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado.

6.7. A licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste edital.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2% (dois por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 6.9. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.10. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.11. Durante o procedimento, a(s) licitante(s) será(ão) informada(s), em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 6.12. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, em ordem crescente de classificação.
- 6.13. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para ME e EPP.
- 6.13.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME's e EPP's sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, salvo quando esta proposta tiver sido apresentada por ME e EPP.
- 6.13.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.13.2.1. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar lance inferior **ou** superior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 6.13.2.2. Não ocorrendo o que prevê o subitem 6.13.2.1, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura enquadrarem na hipótese do subitem 6.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 6.13.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME's e EPP's que se encontrem no intervalo estabelecido 6.13.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 6.13.3. Na hipótese da não-contratação nos termos deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.14. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.14.1. licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais.
- 6.14.2. licitantes brasileiras.
- 6.14.3. licitantes que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.
- 6.14.4. licitantes que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 6.15. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 6.16. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º (segundo) lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

6.17. Após o reinício previsto no subitem 6.16, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

6.18. Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e aberto.

6.19. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação administrativa.

6.20. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.21. No caso do subitem 6.20, será encaminhada contraproposta a licitante(a) que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.22. A negociação poderá ser feita com o(s) demais licitante(s) classificada(s), respeitada a ordem de classificação, quando a 1º (primeiro) colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.23. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento do Pregão.

6.24. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.25. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.25.1. contiver vícios insanáveis;

6.25.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.25.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.25.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.25.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.26. Quando a licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.26.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.26.2. apresentar 01 (um) ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.27. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.28. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado, desde que não haja majoração do preço.

6.29. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.30. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.31. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.32. Se a proposta ou lance vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7. Da habilitação

7.1. Habilitação jurídica:

7.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;

7.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

7.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

7.1.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.7564/1971.

7.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

7.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

7.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

7.2.4.1. Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

7.2.6. Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS –, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988 – CR88, conforme **Anexo IV**.

7.3. Habilitação econômico-financeira

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

7.4. Habilitação por declaração

7.4.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas **ou** é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica, conforme **Anexo V**.

7.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

7.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, após provocação do(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. Os documentos de habilitação poderá ser:

7.8.1. apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

7.8.2. substituída por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.

8. Das impugnações, dos pedidos de esclarecimentos e dos recursos

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

8.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio <https://santanadomanhuacu.mg.gov.br/> no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitando ao último dia anterior à data de abertura do certame.

8.2. Dos atos da Administração decorrentes deste Pregão cabem:

8.2.1. recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

8.2.1.1. julgamento de propostas;

8.2.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

8.2.1.3. anulação ou revogação do Pregão;

8.2.1.4. extinção do contrato administrativo, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

8.2.2. pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativa a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

8.3. Quando ao recurso apresentado em virtude do disposto nos subitens 8.2.1.1 e 8.2.1.2 serão observadas as seguintes disposições:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de inversão de fases previstas no §1º do art. 17 da Lei nº. 14.133/2021, da ata de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

8.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

8.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5.1. A intimação pessoal poderá ser feita por meio eletrônico, tal como: e-mail.

8.6. Será assegurado a licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7. O recurso de que trata o subitem 8.2 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.8. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.9. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9. Das penalidades da licitação pública

9.1. A licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo que cause grave dano ao Contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato administrativo;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato administrativo ou não entregar a documentação exigida para a contratação administrativa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação administrativa sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato administrativo;

9.1.9. fraudar a licitação pública ou praticar ato fraudulento na execução do contrato administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência: quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);
- 9.2.2. Impedimento de licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7 do subitem acima deste contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);
- 9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.8, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11 e 9.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (§ 5º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)
- 9.3. Multa:
- 9.3.1. moratória de 5% (Cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 9.3.1.1. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza ao Contratante a promover a rescisão do contrato administrativo por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.
- 9.3.2. compensatória de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato administrativo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§ 9º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)
- 9.5. Todas as sanções previstas neste contrato administrativo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº. 14.133/2021).
- 9.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da Contratante no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº. 14.133/2021)
- 9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

9.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10. Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021):

9.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº. 14.133/2021).

9.12. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato administrativo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº. 14.133/2021).

9.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP –, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº. 14.133/2021).

9.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

10. Da gestão do contrato administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

10.1. A gestão do contrato administrativa está prevista no TR.

11. Da entrega do objeto

11. A entrega do objeto está prevista no TR.

12. Das condições de pagamento

12. As condições ou critérios de pagamento estão previstas no TR.

13. Da matriz de alocação de riscos entre Contratante e Contratada

13.1. A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativa, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº. 27, de 31 de Março de 2023.

14. Do contrato administrativo

14.1. Após a adjudicação e homologação da contratação administrativa, será firmado o contrato administrativo.

14.2. Na hipótese de suspensão do contrato administrativo por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou adimplemento pela Administração.

14.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados na data da convocação, para assinar o contrato administrativo, sob pena de decair o direito à contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas.

14.3.1. O prazo previsto para assinatura do contrato administrativo poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada da licitante vencedora e aceita pela Administração.

14.4. Será facultada a Administração, quando a convocada não assinar o contrato administrativo, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato administrativo nas condições propostas pela licitante vencedora.

14.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital de convocação para a contratação administrativa, ficará as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

14.6. Na hipótese de nenhum licitante aceitar a contratação nos termos do subitem 14.3, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

14.6.1. convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da adjudicatária;

14.6.2. adjudicar e celebrar o contrato administrativo nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

14.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

14.7.1. a regra prevista no subitem 8.6 não se aplicará as licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 14.6.1.

14.8. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do contrato administrativo, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento – AR – ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento.

14.9. O prazo do contrato é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do Contrato Administrativo.

14.10. Na assinatura do contrato administrativo, a licitante vencedora apresentará os documentos de habilitação que estiverem vencidos.

15. Das disposições gerais

15.1. Os documentos serão produzidos por escrito com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.

15.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição de qualificação da licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação pública ou a invalidação do Processo Administrativo de Licitação Pública.

15.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

15.4. O reconhecimento da firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

15.5. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados armazenados e validados por meio eletrônico.

15.6. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pela(s) licitante(s), cujo prazo não conste deste edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) na respectiva notificação.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e na documentação relativa ao procedimento.

15.10. As normas disciplinadoras deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação administrativa.

15.11. A(s) licitante(s) assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.12. Integram este Aviso, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

15.12.1. Anexo I – ETP;

15.12.2. Anexo II – TR

15.12.3. Anexo III – Minuta de Proposta Comercial com Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88;

15.12.4. Anexo IV – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88;

15.12.5. Anexo V – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas.

15.12.6. Anexo VI – Termo de Credenciamento;

15.12.7. Anexo VII – Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP;

15.12.8. Anexo VIII – Ata de Registro de Preços – ARP;

15.12.9. Anexo XI – Minuta de contrato administrativo.

Santana do Manhuaçu – MG, 26 de Março de 2024.

LIDIANE ROBERTA BAIÁ DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo Administrativo de Licitação Pública n°. 013/2024

Pregão n°. 002/2024

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

1.1. O Poder Executivo Municipal se encontra com o seguinte problema a ser resolvido: assegurar a continuidade e eficiência dos serviços nas escolas municipais, para tanto, é essencial suprir adequadamente as necessidades de limpeza, vasilhames, utensílios e material de consumo. Estes recursos são fundamentais para manter não apenas a higiene e organização dos ambientes escolares, mas também para garantir uma infraestrutura que viabilize a realização das atividades diárias de forma ininterrupta. Investir nesses materiais não só contribuirá para o bom funcionamento das escolas, mas também para o bem-estar e segurança de alunos, professores e funcionários, assim se faz necessária a aquisição de materiais de limpeza, vasilhames, utensílios e material de consumo para as escolas do município de Santana do Manhuaçu.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

2.1. Considerando que o Plano de Contratações Anual – PCA – é facultativo (inciso VII do art. 12 da Lei n°. 14.133/2021), esta Administração optou por não elaborá-lo para o atual exercício.

3. Dos requisitos da contratação administrativa

3.1. A contratação administrativa deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1. sustentabilidade ambiental.

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei n°. 14.133/2021 em razão de ser um fornecimento de bem comum.

4. Das estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

4.1. As estimativas das quantidades para a contratação são as seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	Caneca Plástica Caneca plástica para merenda escolar - Caneca redonda feita de plástico (POLIPROPILENO). Produto com boa resistência a altas temperaturas, com capacidade mínima para 260 ml, e livre de BPA (BISFENOL-A).	500
02	Coador de pano Coador de café, no tamanho médio com diâmetro de 20 cm, confeccionado em flanela 100% algodão, com cabo de madeira e arame galvanizado. Confeccionado em flanela 100% algodão, cabo de madeira e arame galvanizado, tamanho médio, diâmetro de 20 cm.	50
03	Pacote de luva em látex para limpeza Luva de segurança confeccionada em látex natural forrada internamente com flocos de algodão acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e extremidade dos dedos, tamanho M. Pacote contendo 1 par de luvas.	100
04	Cafeteira de alumínio de 2 litros Cafeteira com capacidade de 2 litros, em alumínio reforçado com cabo de baquelite, com tampa de alumínio Diâmetro: 14cm Capacidade: 2 L Altura: 24cm	50
05	Concha média de aço inoxidável. Concha média de aço inoxidável. Totalmente feita de aço inox, por isso não solta nenhum resíduo nos alimentos, mantendo-os saudáveis. - Altamente durável mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. - Acabamento em brilho. - Cabo longo e inteiriço, ideal para uso em cozinhas industriais. - Higiénica e de fácil limpeza.	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	<p>- Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças.</p> <p>Material: aço inox.</p> <p>Peso Líquido: 0.24 Kg</p> <p>Dimensões do Produto: Altura 9,6 cm Comprimento: 50 Cm</p> <p>Largura:16 Cm</p>	
06	<p>Escumadeira média em alumínio</p> <p>Escumadeira média em Alumínio, diâmetro de 16 cm, cabo de no mínimo 43 cm.</p>	40
07	<p>Escumadeira grande em alumínio</p> <p>Escumadeira grande em alumínio, 33 cm de diâmetro, com cabo de no mínimo 43 cm</p>	40
08	<p>Bacia de alumínio grande</p> <p>Bacia de alumínio grande de alta qualidade, atóxico, medindo 23 cm de largura x 48,5cm de comprimento e aproximadamente 10 cm da borda.</p> <p>Capacidade 40 litros.</p>	25
09	<p>Caixa contendo 12 pratos fundo vidro transparente</p> <p>Caixa contendo 12 pratos de vidro para refeição. Prato fundo com no mínimo 22 cm de diâmetro, em vidro temperado.</p>	80
10	<p>Caixa plástica monobloco vazado</p> <p>Caixa plástica tipo monobloco vazada. Utilizada para o armazenamento e transporte de gêneros alimentícios. Matéria prima PEAD (polietileno de alta densidade), com estrutura própria para empilhamento, permitindo que uma caixa encaixe-se na outra reduzindo o espaço de acondicionamento. Padrão capacidade 46 L largura 36 cm altura 31 cm comprimento 55,5 cm Fabricação em PEAD (polietileno de alta densidade)</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso aproximado de 1,75 kg;• Com ombreiras;• Espaço para gravação;• Empilhável;• Colunas e fundo interno arredondado;• Fundo bolinha (não machuca os alimentos). • Na cor branca	10
11	<p>Tábua para corte retangular 25cm x 35 cm</p> <p>Tábua para corte retangular medindo largura 25 cm e</p>	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	comprimento 35 cm fabricado em polietileno de alta qualidade.	
12	Caixa plástica com tampa tipo box de 29 litros Caixa plástica com tampa para mantimentos/alimentos tipo box, com capacidade aproximada para 29 litros. Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; <ul style="list-style-type: none">• Formato: quadrado;• Tampa com travas que auxiliam o fechamento das caixas;• Atóxico para alimentos;	30
13	Potes de plástico com tampa grande 20L Caixa plástica com tampa para mantimentos/alimentos tipo box fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; <ul style="list-style-type: none">• Formato: quadrado;• Tampa com travas que auxiliam o fechamento das caixas;• Atóxico para alimentos;• Medidas: capacidade :20 L Altura 17,9 cm Largura 32,3 cm Comprimento 46,7 cm	30
14	Pote plástico retangular 2,5 litros Pote plástico com tampa para mantimentos/alimentos Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; <ul style="list-style-type: none">• Formato: quadrado;• Tampa com travas que auxiliam o fechamento das caixas;• Atóxico para alimentos; Capacidade: 2,5 L: Altura 8,5 cm Largura 17,8 cm Comprimento 25,8 cm	30
15	Avental para churrasco tipo açogueiro Avental para churrasco tipo açogueiro Composição superfície 100%, policloreto de vinila, base 100% polipropileno Tamanho: 64 cm x 98 cm	120
16	Caixa térmica de 120 litros Caixa Térmica de 120 litros, estrutura em plástico polietileno,	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	rotomoldado, isolamento PU injetado. largura 82 e altura fechada 56, altura com tampa aberta 95, profundidade 45.	
17	Escorredor de alumínio (médio) Escorredor De Alumínio para macarrão e arroz reforçado com diâmetro de boca de 40 cm com alça de alumínio	20
18	Escorredor de alumínio (grande) Escorredor de alumínio para Macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0 MM, diâmetro de 50 cm, com furos na base e laterais. Reforçado com diâmetro de boca de 50 cm com alça de alumínio.	20
19	Escorredor de pratos pequeno Escorredor de prato em aço inox escovado de alta durabilidade e resistência com capacidade para 40 pratos	15
20	Escorredor de pratos médio Escorredor de prato em aço inox escovado de alta durabilidade e resistência com capacidade para 60 pratos	15
21	Escorredor de pratos grande Escorredor de prato em aço inox escovado de alta durabilidade e resistência com capacidade para 80 pratos	15
22	Panela de Pressão 22 L Panela de pressão industrial alumínio, resistente, linha industrial com válvula de silicone, cabos especiais (baquelite), resistente à altas temperaturas e dispositivos de segurança, com capacidade de 22 litros. Obedecer normas de segurança do INMETRO.	30
23	Pacote copo descartável de 200 ml Pacote de copos descartáveis 200 ml. Pacote contendo 100 unidades	100
24	Embalagem plástica para hot dog e lanches Pacote de embalagem plástica para hot dog e lanches contendo 100 unidades.	40
25	Saco de papel branco para pipoca Saco de papel branco para pipoca tamanho 13,5 x 7 cm. Saco contendo 50 unidades	100
26	Rolo/pacote de saco de lixo 30 litros Saco de lixo, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno capacidade volumétrica de 30 LITROS. Rolo/pacote de saco de lixo contendo 30 unidades	300
27	Rolo/pacote de saco de lixo 50 litros Saco de lixo, resistente, na cor PRETO, confeccionado de	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	polietileno capacidade volumétrica de 50 LITROS. Rolo/pacote de saco de lixo contendo 30 unidades	
28	Lixeira 8 L com pedal Lixeira 8 L, com pedal, plastica pequena, em polipropileno ultra-resistentes, capacidade 8 litros na cor preta, unidade. Dimensões: Altura (mm): 290 Largura (mm): 235 mm Comprimento (mm): 210.	80
29	Pá para lixo plástica Pá para lixo plástica 24x16,5x7cm, cabo 80 cm de madeira revestido com plástico.	30
30	Detergente líquido neutro 500 ml Detergente líquido neutro 500 ml Componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável.	1.000
31	Pacote esponja de lã de aço, pacote contendo 08 unidades. Pacote esponja de lã de aço, pacote contendo 08 unidades.	300
32	Esponja de limpeza dupla face (verde e amarela) Esponja de lavar louça com alta performance, dupla face (verde e amarela) máxima limpeza e longa duração.	1.000
33	Sabão em pó 1,6 kg Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem de 1,6kg.	1.500
34	Pano de chão alvejado de saco de algodão. O pano alvejado modelo lâmina é um ótimo ajudante para a faxina e limpeza diária, confeccionado em fios de algodão, possui perfeita absorção e pode ser usado com outras ferramentas, como o rodo ou vassoura. Material: 100% algodão Cor: Branco Medidas Comprimento: 80 cm Largura: 50 cm	1.000
35	Água sanitária 1L Água sanitária 1L (Boa Qualidade, Embalagem 1 L, Adequada, Com Rótulo Do Produto, e data de validade) Hipoclorito De Sódio E Água	1.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	Teor De Cloro Ativos: 2,0% A 2,5% P/P.	
36	Desinfetante 2 L Desinfetante germicida e bactericida frasco de 2 lts essências diversas, exceto pinho e eucalipto, embalagem plástica, tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses.	1.200
37	Isqueiro Isqueiro de plástico, com selo holográfico do INMETRO, acende até 3.000 vezes.	150
38	Condicionador infantil 200 ml Condicionador infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos (oftalmologicamente testado); composto por aqua, cetearylalcohol, cetylalcohol, polyquaternium – 7, stearamidopropyl dimethylamine, cetareth – 20, perfume, laticacid, behentrimoniumchloride, disodiumedta, methylisothiazolinone/methylchlorisothiazolinone, benzylsalicylate, citronellol, limonene e outras substancias permitidas; produto acondicionado em embalagem plástica contendo 200 ml. deverá conter na embalagem modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações validade	1.000
39	Shampoo infantil 200 ml Shampoo infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos, embalagem de 200 ml	1.000
40	Assadeira nº 04 Assadeira/Forma retangular nº 04 em alumínio. Dimensões: - 39.5 cm comprimento - 27.5 cm largura - 5,9 cm altura	15
41	Assadeira nº 05 Assadeira/Forma retangular nº 05 em alumínio. Dimensões: - 44 cm comprimento - 31,5cm largura - 5 altura	12
42	Caneco grande 4 Litros Caneco grande: em alumínio com cabo reforçado e resistente	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	em madeira nº 18 com capacidade de 4 lts.	
43	Caneco médio 2,5 Litros Caneco médio: em alumínio com cabo reforçado e resistente em madeira nº 16 com capacidade de 2,5 lts.	18
44	Guardanapo branco Guardanapo branco 23,5 cm x 23,5 cm folha dupla macia Cada pacote terá 50 unidades	300
45	Papel higiênico folha dupla macio branco, pacote com 4 rolos de 60 mts	1.000
46	Vassoura piaçava Vassoura piaçava com cerdas naturais de ótima qualidade. Possui cerdas naturais (piaçava) Cabo em madeira. Indicada para área externa e pisos rústicos. Dimensões: 19 x 30 (cm) - CABO: 1.20 (m)	250
47	Rodo grande Rodo com dupla borracha 60 cm, com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de altura	150
48	Rodo para pia Rodo para pia de borracha	10
49	Vassoura com cerdas de pêlo Vassoura com cerdas de pêlo, comprimento mínimo 30 cm, para limpeza de áreas interiores, suporte fixador das cerdas confeccionado em material plástico e cabo metálico fixado ao corpo por processo rosca, encapado com material plástico.	20
50	Cloro de 2 litros Cloro 2lt (princípio ativo: hipoclorito de sódio 2,5% de cloro ativo. Teor de cloro ativo: 2,5% p/p)	1.100
51	Pacote de sabão glicerinado em barra com 5 unidades. Pacote de sabão glicerinado em barra com 5 unidades. Composição: sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água.	1.500
52	Sabonete perfumado 90 gramas	500
53	Pilha alcalina média C Pilha alcalina média C Características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico ALCALINA, tensão nominal 1,5 V. Cada embalagem contendo 1 par.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

54	Bota de borracha Bota de borracha branca, cano longo branca. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, Solado antiderrapante reforçado, (quantitativo de cada numeração será informado na ordem de compra)	100
55	Escova de Roupa Escova de Roupa com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica	50
56	Garrafa térmica 1 Litro Garrafa térmica material corpo: plástico; acabamento: lisa; material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1L; com alça para transporte;	10
57	Garrafa térmica de 5 litros Garrafa térmica material corpo: plástico; acabamento: lisa; cor: preta ou azul; material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 5L; com alça para transporte.	10
58	Faca de corte inox Faca em lâmina de aço inox, cabo de madeira ou polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção antimicrobiana comprimento de no mínimo 27,5 cm.	70
59	Jarra de plástico de 1,5 litros Jarra de plástico com tampa e alça resistente, de capacidade de 1,5 litros	25
60	Jarra de plástico de 5 litros Jarra de plástico com tampa e alça resistente, de capacidade de 5 litros	20
61	Suporte para coador de pano/papel tamanho grande 103.	60
62	Panela caçarola grande de alumínio de diâmetro nº 30 cm e 11 cm de altura.	15
63	Panela caçarola de alumínio fundido de diâmetro nº 36 cm	25
64	Panela caçarola de alumínio fundido de diâmetro nº 40 cm	25
65	Panela caçarola de alumínio fundido de diâmetro nº 26 cm	5
66	Filtro de barro: com 3 velas. Para água, com capacidade de 8 litros, de ótima qualidade.	15
67	Bacia de plástico média Bacia média em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâm. 38 cm. Capacidade 11 litros.	30
68	Bacia de plástico grande 19 litros	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	Bacia média em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâm. 38 cm. Capacidade 19 litros.	
69	Bobina de saco plástico picotado transparente em 35cm x 45cm com 500 sacos plasticos.	20
70	Balde em plástico reforçado 12 L Balde em plástico reforçado 12 L de plástico resistente, transparente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	100
71	Copo de vidro canelado tipo americano 200 ml	600
72	Alcool em gel 70° INPM 500 ml	300
73	Pilha palito alcalina modelo AA Pilha palito alcalina modelo AA, não recarregável, sistema eletroquímico ALCALINA, tensão nominal 1,5 V.	50
74	Panela de alumínio fundido diâmetro nº 20	19
75	Panela de Pressão industrial 15 litros Panela de pressão industrial alumínio, resistente, linha industrial, trava de segurança com capacidade de 15 litros. Obedecer às normas de segurança do INMETRO.	10
76	Vela p/ Filtro Vela para filtro de barro, com capacidade de 8 litros.	50
77	Pilão/socador de alho de 1,2L Pilão Almoriz de 1,2L de alumínio fundido (socador grande)	30
78	Papel Toalha InterfolhaSlim 2 Dobras 20 x 20cm com 1000 Folhas	100
79	Papel toalha de cozinha Pacote contendo 02 rolos de papel toalha, com 60 toalhas dimensões mínimas de 19 cm x 20 cm, totalizando em cada rolo 120 toalhas. Cor do produto: Branco/Cinza	1.000
80	Touca com elastico descartável Touca descartável confeccionada em material 100% polipropileno (não tecido), fabricada por meio de soldagem ou costura ultrassônica, hipoalergênica e atóxica, com elástico em sua extremidade proporcionando fácil ajuste e fixação na cabeça, deverá ser permeável ao ar, de gramatura 20, de cor branca. Embalagem primária: pacotes com 100 unidades. PCT C/100 UNID.	500

4.2. Considerando que se trata de fornecimento comum não há memórias de cálculo e outros documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

5. Do levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

5.1. Como se trata de serviços e fornecimento comum, não se mostra necessário um levantamento de mercado para análise das alternativas possíveis.

6. Da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

6.1. A estimativa do valor da contratação administrativa será calculada na etapa subsequente deste processo administrativo (art. 23 c/c inciso II do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

7. Da descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

7.1. Diante da comprovada necessidade de aquisição de materiais de limpeza, vasilhames, utensílios e material de consumo para as escolas municipais de Santana do Manhuaçu, torna-se imperativo garantir o adequado desenvolvimento das atividades internas, viabilizando assim o funcionamento eficiente da Secretaria de Educação. A obtenção desses recursos proporcionará não apenas maior agilidade na limpeza, mas também elevará a qualidade da merenda escolar, através da aquisição de vasilhames e utensílios adequados. Além disso, a manutenção e melhoria na qualidade dos serviços, incluindo a assistência técnica quando necessária, são cruciais para possibilitar que os funcionários desempenhem suas funções de forma eficaz, contribuindo para o pleno funcionamento de todas as escolas municipais. É essencial ressaltar que a aquisição desses materiais não se trata apenas de uma necessidade operacional, mas sim de um investimento estratégico para garantir o cumprimento das rotinas diárias em todas as instituições de ensino de Santana do Manhuaçu, visando o bem-estar e o desenvolvimento adequado dos alunos e colaboradores.

7.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo(a) fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, a contratante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

8. Da justificativa para o parcelamento ou não da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

8.1. O parcelamento é tecnicamente viável, pois o objeto pode ser parcelado em itens, visando a maior economicidade e ampliação da concorrência.

9. Do demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

9.1. A aquisição de materiais de limpeza, vasilhames, utensílios e material de consumo visa atender aos objetivos consolidados nesta contratação, garantindo que os produtos necessários cheguem as escolas para o pleno funcionamento e para que os servidores tenham os produtos necessários para a execução dos seus trabalhos. Isso permite sustentar as atividades diárias e viabilizar as ações destinadas no cotidiano das escolas e suas demandas, gerando benefícios em termos de recursos, sendo eles:

9.1.1. Em termos de economia direta, não são esperados resultados específicos.

9.1.2. Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, o fornecimento destes produtos proporciona aos servidores rapidez, planejamento eficaz das rotinas diárias e economia de tempo. Isso permite que se concentrem em suas responsabilidades principais, como os trabalhos de preparação, que vão desde a limpeza e a organização da cozinha até os cuidados com os insumos usados na confecção dos alimentos.

9.1.3. Quanto aos resultados materiais, ao fornecer estes produtos (limpeza, vasilhame, utensílios/consumo), para as escolas municipais, a prefeitura instrumentaliza o uso eficiente dos bens materiais já disponíveis. Isso significa que, ao garantir a aquisição desses produtos, (limpeza, vasilhame, utensílios e consumo) podem ser plenamente utilizados para atender às demandas dos alunos que frequentam diariamente a rede de educação como limpeza do ambiente escolar, preparação da merenda escolar e demais necessidades a serem resolvidas com aquisição dos itens.

9.1.4. Ao garantir o fornecimento contínuo dos produtos, o município assegura que os servidores da educação, estejam prontos para executar suas funções de forma imediata e segura. Isso maximiza o retorno sobre o investimento feito na aquisição destes produtos, evitando desperdício de recursos.

10. Das providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato administrativo, inclusive quanto à capacitação de servidores públicos municipais para fiscalização e gestão contratual

10.1. Considerando que se trata de fornecimento comum, a Administração não possui providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato administrativo.

11. Das contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1. Não existiu ou existem contratações correlatas e/ou interdependentes no âmbito da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

12. Da descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

12.1. Como se trata de fornecimento comum não existe impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

13. Do posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

13.1. Dada a necessidade pretende-se contratar os itens descritos com o melhor preço e qualidade, que atenda as especificações, correspondendo às necessidades da Secretaria de Educação. Além disso, visa atender às áreas de ensino, buscando a qualidade da educação pública e a melhoria de trabalho aos profissionais da educação com produtos de qualidade, para maior agilidade nas ações executadas durante suas jornadas de trabalho, é imperativo estabelecer uma estratégia eficaz de aquisição, a conclusão que se chega neste ETP é de que o mais adequado é o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, vasilhames, utensílios e material de consumo, através do procedimento Pregão, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujo critério de julgamento será o de menor preço por item (inciso XLI do art. 6º da Lei nº. 14.133/2021), e (art. 176, inc. III, da Lei nº 14.133/2021).

14.1. Das disposições gerais

14.1. Admite-se que os elementos constantes do ETP sejam retificados durante a elaboração dos eventuais Termo de Referência – TR –, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo.

Santana do Manhuaçu – MG, 26 de Março de 2024.

LIDIANE ROBERTA BAIÁ DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO II

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 013/2024

Pregão nº. 002/2024

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. Da definição do objeto

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, vasilhames, utensílios e material de consumo para atender as escolas municipais, junto à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Manhuaçu/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: **Anexo I** e no Termo de Referência – TR – **Anexo II**:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
01	Caneca Plástica Caneca plástica para merenda escolar - Caneca redonda feita de plástico (POLIPROPILENO). Produto com boa resistência a altas temperaturas, com capacidade mínima para 260 ml, e livre de BPA (BISFENOL-A).	500	Unid.	12,00	6.000,00
02	Coador de pano Coador de café, no tamanho médio com diâmetro de 20 cm, confeccionado em flanela 100% algodão, com cabo de madeira e arame galvanizado. Confeccionado em flanela 100 % algodão, cabo de madeira e arame galvanizado, tamanho médio, diâmetro de 20 cm.	50	Unid.	8,40	420,00
03	Pacote de luva em látex para limpeza Luva de segurança confeccionada em látex natural forrada internamente com flocos de algodão acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e extremidade dos dedos, tamanho M. Pacote contendo 1 par de luvas.	100	Pacote	9,60	960,00
04	Cafeteira de alumínio de 2 litros Cafeteira com capacidade de 2 litros, em alumínio reforçado com cabo de baquelite, com tampa de	50	Unid.	52,50	2.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	alumínio Diâmetro: 14cm Capacidade: 2 L Altura: 24cm				
05	Concha média de aço inoxidável. Concha média de aço inoxidável. Totalmente feita de aço inox, por isso não solta nenhum resíduo nos alimentos, mantendo-os saudáveis. - Altamente durável mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. - Acabamento em brilho. - Cabo longo e inteiriço, ideal para uso em cozinhas industriais. - Higiênica e de fácil limpeza. - Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. Material: aço inox. Peso Líquido: 0.24 Kg Dimensões do Produto: Altura 9,6 cm Comprimento: 50 Cm Largura: 16 Cm	60	Unid.	84,00	5.040,00
06	Escumadeira média em alumínio Escumadeira média em Alumínio, diâmetro de 16 cm, cabo de no mínimo 43 cm.	40	Unid.	47,00	1.880,00
07	Escumadeira grande em alumínio Escumadeira grande em alumínio, 33 cm de diâmetro, com cabo de no mínimo 43 cm	40	Unid.	41,00	1.640,00
08	Bacia de alumínio grande Bacia de alumínio grande de alta qualidade, atóxico, medindo 23 cm de largura x 48,5cm de comprimento e aproximadamente 10 cm da borda. Capacidade 40 litros.	25	Unid.	180,00	4.500,00
09	Caixa contendo 12 pratos fundo vidro transparente Caixa contendo 12 pratos de vidro para refeição. Prato fundo com no mínimo 22 cm de diâmetro, em vidro temperado.	80	Caixa	158,40	12.672,00
10	Caixa plástica monobloco vazado Caixa plástica tipo monobloco vazada. Utilizada para	10	Unid.	62,00	620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	<p>o armazenamento e transporte de gêneros alimentícios. Matéria prima PEAD (polietileno de alta densidade), com estrutura própria para empilhamento, permitindo que uma caixa encaixe-se na outra reduzindo o espaço de acondicionamento.</p> <p>Padrão capacidade 46 L largura 36 cm altura 31 cm comprimento 55,5 cm Fabricação em PEAD (polietileno de alta densidade)</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso aproximado de 1,75 kg;• Com ombreiras;• Espaço para gravação;• Empilhável;• Colunas e fundo interno arredondado;• Fundo bolinha (não machuca os alimentos). • Na cor branca				
11	<p>Tábua para corte retangular 25cm x 35 cm</p> <p>Tábua para corte retangular medindo largura 25 cm e comprimento 35 cm fabricado em polietileno de alta qualidade.</p>	20	Unid.	80,00	1.600,00
12	<p>Caixa plástica com tampa tipo box de 29 litros</p> <p>Caixa plástica com tampa para mantimentos/alimentos tipo box, com capacidade aproximada para 29 litros. Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC;</p> <ul style="list-style-type: none">• Formato: quadrado;• Tampa com travas que auxiliam o fechamento das caixas;• Atóxico para alimentos;	30	Unid.	42,00	1.260,00
13	<p>Potes de plástico com tampa grande 20L</p> <p>Caixa plástica com tampa para mantimentos/alimentos tipo box fabricação em polipropileno, BMC ou SMC;</p> <ul style="list-style-type: none">• Formato: quadrado;• Tampa com travas que auxiliam o fechamento das caixas;• Atóxico para alimentos;• Medidas: <p>capacidade :20 L Altura 17,9 cm Largura 32,3 cm</p>	30	Unid.	39,00	1.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	Comprimento 46,7 cm				
14	Pote plástico retangular 2,5 litros Pote plástico com tampa para mantimentos/alimentos Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; • Formato: quadrado; • Tampa com travas que auxiliam o fechamento das caixas; • Atóxico para alimentos; Capacidade: 2,5 L: Altura 8,5 cm Largura 17,8 cm Comprimento 25,8 cm	30	Unid.	10,00	300,00
15	Avental para churrasco tipo açogueiro Avental para churrasco tipo açogueiro Composição superfície 100%, policloreto de vinila, base 100% polipropileno Tamanho: 64 cm x 98 cm	120	Unid.	26,00	3.120,00
16	Caixa térmica de 120 litros Caixa Térmica de 120 litros, estrutura em plástico polietileno, rotomoldado, isolamento PU injetado. largura 82 e altura fechada 56, altura com tampa aberta 95, profundidade 45.	07	Unid.	206,10	1.442,70
17	Escorredor de alumínio (médio) Escorredor De Alumínio para macarrão e arroz reforçado com diâmetro de boca de 40 cm com alça de alumínio	20	Unid.	150,00	3.000,00
18	Escorredor de alumínio (grande) Escorredor de alumínio para Macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0 MM, diâmetro de 50 cm, com furos na base e laterais. Reforçado com diâmetro de boca de 50 cm com alça de alumínio.	20	Unid.	160,00	3.200,00
19	Escorredor de pratos pequeno Escorredor de prato em aço inox escovado de alta durabilidade e resistência com capacidade para 40 pratos	15	Unid.	345,00	5.175,00
20	Escorredor de pratos médio Escorredor de prato em aço inox escovado de alta durabilidade e resistência com capacidade para 60 pratos	15	Unid.	465,00	6.975,00
21	Escorredor de pratos grande	15	Unid.	780,00	11.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	Escorredor de prato em aço inox escovado de alta durabilidade e resistência com capacidade para 80 pratos				
22	Panela de Pressão 22 L Panela de pressão industrial alumínio, resistente, linha industrial com válvula de silicone, cabos especiais (baquelite), resistente à altas temperaturas e dispositivos de segurança, com capacidade de 22 litros. Obedecer normas de segurança do INMETRO.	30	Unid.	500	150,00
23	Pacote copo descartável de 200 ml Pacote de copos descartáveis 200 ml. Pacote contendo 100 unidades	100	Pct	7,20	720,00
24	Embalagem plástica para hot dog e lanches Pacote de embalagem plástica para hot dog e lanches contendo 100 unidades.	40	Pct	10,00	400,00
25	Saco de papel branco para pipoca Saco de papel branco para pipoca tamanho 13,5 x 7 cm. Saco contendo 50 unidades	100	Pct	8,40	840,00
26	Rolo/pacote de saco de lixo 30 litros Saco de lixo, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno capacidade volumétrica de 30 LITROS. Rolo/pacote de saco de lixo contendo 30 unidades	300	Pct	25,00	7.500,00
27	Rolo/pacote de saco de lixo 50 litros Saco de lixo, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno capacidade volumétrica de 50 LITROS. Rolo/pacote de saco de lixo contendo 30 unidades	300	Pct	25	7.500,00
28	Lixeira 8 L com pedal Lixeira 8 L, com pedal, plastica pequena, em polipropileno ultra-resistentes, capacidade 8 litros na cor preta, unidade. Dimensões: Altura (mm): 290 Largura (mm): 235 mm Comprimento (mm): 210.	80	Unid.	26	2.080,00
29	Pá para lixo plástica Pá para lixo plástica 24x16,5x7cm, cabo 80 cm de madeira revestido com plástico.	30	Unid.	9.60	288,00
30	Detergente líquido neutro 500 ml Detergente líquido neutro 500 ml Componente ativo, glicerina, coadjuvantes,	1.000	Unid.	4.00	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	conservantes, sequestrante, espessantes, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável.				
31	Pacote esponja de lã de aço, pacote contendo 08 unidades. Pacote esponja de lã de aço, pacote contendo 08 unidades.	300	Pct.	3,60	1.080,00
32	Esponja de limpeza dupla face (verde e amarela) Esponja de lavar louça com alta performance, dupla face (verde e amarela) máxima limpeza e longa duração.	1.000	Unid.	2,40	2.400,00
33	Sabão em pó 1,6 kg Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem de 1,6kg.	1.500	Unid.	29,00	43.500,00
34	Pano de chão alvejado de saco de algodão. O pano alvejado modelo lâmina é um ótimo ajudante para a faxina e limpeza diária, confeccionado em fios de algodão, possui perfeita absorção e pode ser usado com outras ferramentas, como o rodo ou vassoura. Material: 100% algodão Cor: Branco Medidas Comprimento: 80 cm Largura: 50 cm	1.000	Unid.	8.000	8.000,00
35	Água sanitária 1L Água sanitária 1L (Boa Qualidade, Embalagem 1 L, Adequada, Com Rótulo Do Produto, e data de validade) Hipoclorito De Sódio E Água Teor De Cloro Ativos: 2,0% A 2,5% P/P.	1.200	Unid.	5,00	6.000,00
36	Desinfetante 2 L Desinfetante germicida e bactericida frasco de 2 lts essências diversas, exceto pinho e eucalipto, embalagem plástica, tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação,	1.200	Unid.	9,00	10.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	validade mínima de 12 meses.				
37	Isqueiro Isqueiro de plástico, com selo holográfico do INMETRO, acende até 3.000 vezes.	150	Unid.	6,00	900,00
38	Condicionador infantil 200 ml Condicionador infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos (oftalmologicamente testado); composto por aqua, cetearylalcohol, cetylalcohol, polyquaternium – 7, stearamidopropyldimethylamine, cetareth – 20, parfum, laticacid, behentrimoniumchloride, disodiumedta, methylisothiazolinone/methylchlorisothiazolinone, benzylsalicylate, citronellol, limonene e outras substancias permitidas; produto acondicionado em embalagem plástica contendo 200 ml. deverá conter na embalagem modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações validade	1.000	Unid.	16,00	16.000,00
39	Shampoo infantil 200 ml Shampoo infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos, embalagem de 200 ml	1.000	Unid.	16,00	16.000,00
40	Assadeira nº 04 Assadeira/Forma retangular nº 04 em alumínio. Dimensões: - 39.5 cm comprimento - 27.5 cm largura - 5,9 cm altura	15	Unid.	36,00	540,00
41	Assadeira nº 05 Assadeira/Forma retangular nº 05 em alumínio. Dimensões: - 44 cm comprimento - 31,5cm largura - 5 altura	12	Unid.	41,00	492,00
42	Caneco grande 4 Litros Caneco grande: em alumínio com cabo reforçado e resistente em madeira nº 18 com capacidade de 4 lts.	20	Unid.	48,00	960,00
43	Caneco médio 2,5 Litros Caneco médio: em alumínio com cabo reforçado e resistente em madeira nº 16 com capacidade de 2,5	18	Unid.	29,00	522,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	Its.				
44	Guardanapo branco Guardanapo branco 23,5 cm x 23,5 cm folha dupla macia Cada pacote terá 50 unidades	300	Pct.	4,00	1.200,00
45	Papel higiênico folha dupla macio branco, pacote com 4 rolos de 60 mts	1.000	Pct.	9,80	9.800,00
46	Vassoura piaçava Vassoura piaçava com cerdas naturais de ótima qualidade. Possui cerdas naturais (piaçava) Cabo em madeira. Indicada para área externa e pisos rústicos. Dimensões: 19 x 30 (cm) - CABO: 1,20 (m)	250	Unid.	32,00	8.000,00
47	Rodo grande Rodo com dupla borracha 60 cm, com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de altura	150	Unid.	44,00	6.600,00
48	Rodo para pia Rodo para pia de borracha	10	Unid.	8,00	80,00
49	Vassoura com cerdas de pêlo Vassoura com cerdas de pêlo, comprimento mínimo 30 cm, para limpeza de áreas interiores, suporte fixador das cerdas confeccionado em material plástico e cabo metálico fixado ao corpo por processo rosca, encapado com material plástico.	20	Unid.	32,40	648,00
50	Cloro de 2 litros Cloro 2lt (princípio ativo: hipoclorito de sódio 2,5% de cloro ativo. Teor de cloro ativo: 2,5% p/p)	1.100	Unid.	6,00	6.600,00
51	Pacote de sabão glicerinado em barra com 5 unidades. Pacote de sabão glicerinado em barra com 5 unidades. Composição: sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água.	1.500	Pct	25,00	37.500,00
52	Sabonete perfumado 90 gramas	500	Unid.	3,30	1.650,00
53	Pilha alcalina média C Pilha alcalina média C Características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico ALCALINA, tensão nominal 1,5 V. Cada embalagem contendo 1 par.	50	Par	9,60	480,00
54	Bota de borracha Bota de borracha branca, cano longo branca. Reforço	100	Unid.	69,00	6.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, Solado antiderrapante reforçado, (quantitativo de cada numeração será informado na ordem de compra)				
55	Escova de Roupa Escova de Roupa com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica	50	Unid.	4,20	210,00
56	Garrafa térmica 1 Litro Garrafa térmica material corpo: plástico; acabamento: lisa; material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1L; com alça para transporte;	10	Unid.	47,00	470,00
57	Garrafa térmica de 5 litros Garrafa térmica material corpo: plástico; acabamento: lisa; cor: preta ou azul; material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 5L; com alça para transporte.	10	Unid.	42,60	426,00
58	Faca de corte inox Faca em lâmina de aço inox, cabo de madeira ou polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção antimicrobiana comprimento de no mínimo 27,5 cm.	70	Unid.	30,00	2.100,00
59	Jarra de plástico de 1,5 litros Jarra de plástico com tampa e alça resistente, de capacidade de 1,5 litros	25	Unid.	20,00	500,00
60	Jarra de plástico de 5 litros Jarra de plástico com tampa e alça resistente, de capacidade de 5 litros	20	Unid.	24,00	480,00
61	Suporte para coador de pano/papel tamanho grande 103.	60	Unid.	7,50	450,00
62	Panela caçarola grande de alumínio de diâmetro nº 30 cm e 11 cm de altura.	15	Unid.	176,00	2.640,00
63	Panela caçarola de alumínio fundido de diâmetro nº 36 cm	25	Unid.	260,00	6.500,00
64	Panela caçarola de alumínio fundido de diâmetro nº 40 cm	25	Unid.	350,00	8.750,00
65	Panela caçarola de alumínio fundido de diâmetro nº 26 cm	05	Unid.	128,00	640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

66	Filtro de barro: com 3 velas. Para água, com capacidade de 8 litros, de ótima qualidade.	15	Unid.	350,00	5.250,00
67	Bacia de plástico média Bacia média em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâm. 38 cm. Capacidade 11 litros.	30	Unid.	15,00	450,00
68	Bacia de plástico grande 19 litros Bacia média em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâm. 38 cm. Capacidade 19 litros.	30	Unid.	20,00	600,00
69	Bobina de saco plástico picotado transparente em 35cm x 45cm com 500 sacos plasticos.	20	Unid.	70,00	1.400,00
70	Balde em plástico reforçado 12 L Balde em plástico reforçado 12 L de plástico resistente, transparente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	100	Unid.	15,00	1.500,00
71	Copo de vidro canelado tipo americano 200 ml	600	Unid.	3,50	2.100,00
72	Alcool em gel 70° INPM 500 ml	300	Unid.	9,00	2.700,00
73	Pilha palito alcalina modelo AA Pilha palito alcalina modelo AA, não recarregável, sistema eletroquímico ALCALINA, tensão nominal 1,5 V.	50	Par	9,60	480,00
74	Panela de aluminio fundido diâmetro nº 20	19	Unid.	64,00	1.216,00
75	Panela de Pressão industrial 15 litros Panela de pressão industrial alumínio, resistente, linha industrial, trava de segurança com capacidade de 15 litros. Obedecer às normas de segurança do INMETRO.	10	Unid.	400,00	4.000,00
76	Vela p/ Filtro Vela para filtro de barro, com capacidade de 8 litros.	50	Unid.	5,00	250,00
77	Pilão/socador de alho de 1,2L Pilão Almoriz de 1,2L de alumínio fundido (socador grande)	30	Unid.	50	1.500,00
78	Papel Toalha InterfolhaSlim 2 Dobras 20 x 20cm com 1000 Folhas	100	Pct	40	4.000,00
79	Papel toalha de cozinha Pacote contendo 02 rolos de papel toalha, com 60 toalhas dimensões mínimas de 19 cm x 20 cm, totalizando em cada rolo 120 toalhas. Cor do produto: Branco/Cinza	1.000	Pct	8,40	8.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

80	Touca com elastico descartável Touca descartável confeccionada em material 100% polipropileno (não tecido), fabricada por meio de soldagem ou costura ultrassônica, hipoalergênica e atóxica, com elástico em sua extremidade proporcionando fácil ajuste e fixação na cabeça, deverá ser permeável ao ar, de gramatura 20, de cor branca. Embalagem primária: pacotes com 100 unidades. PCT C/100 UNID.	500	Pct.	45,00	22.500,00
TOTAL FINAL					R\$ 364.941,70

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo (Decreto nº. 15, de 31 de Março de 2023).

1.3. O prazo do contrato é de 31 de dezembro, contados da assinatura do contrato administrativo.

2. Da fundamentação da contratação administrativa

2.1. A fundamentação da contratação administrativa como um todo está no Estudo Técnico Preliminar – ETP – (§ 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

3. Da descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto

3.1. A descrição da solução como um todo está no ETP (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

4. Dos requisitos da contratação administrativa

4.1. Os requisitos da contratação administrativa estão no ETP (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

5. Do modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, contados da Ordem de Fornecimento – OF – em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues diretamente na Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal ou comissão, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato administrativo.

6. Do modelo de gestão do contrato administrativo

6.1. O contrato administrativo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº. 14.133/2021).

6.3. A execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal do contrato administrativos, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.4. O(A) fiscal do contrato administrativo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.5. O(A) fiscal do contrato administrativo informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§ 2º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

6.6. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº. 14.133/2021).

6.7. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº. 14.133/2021).

6.8. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo (art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

6.9. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato administrativo (§ 1º do art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

6.10. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tal como: e-mail.

6.11. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. Dos critérios de medição e de pagamento

7.1. Não há necessidade de tratar sobre os critérios de medição, pois não se trata de contratação administrativa direta de obras e serviços de engenharia.

7.2. O pagamento será mensalmente e em até 30 (trinta) dias úteis do recebimento da nota fiscal, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e social;

7.3. O pagamento somente será realizado mediante a efetiva entrega dos bens nas condições estabelecidas, o que poderá ser comprovado por meio de atestado na nota fiscal correspondente;

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação administrativa, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo: obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

7.5. O pagamento devido pelo contratante será efetuado por meio ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros, quando devidos, ou cobrados diretamente da Contratada.

7.9. Deverão ser excluídas do faturamento todas e quaisquer ocorrências que não forem de responsabilidade do contratante, assim como aquelas que não correspondem a bens entregues.

7.10. Os documentos comprobatórios dos pagamentos relativos a tributos, encargos ou contribuições de responsabilidade da Contratada, serão enviados mensalmente ao Contratante quando este assim o exigir.

7.11. A Contratada deverá entregar os bens acompanhado da correspondente nota fiscal.

7.12. A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias ou previdenciárias.

7.13. Antes de cada pagamento a Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das regularidades fiscal, social e trabalhista.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa administrativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa administrativa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato administrativo nos autos do Processo Administrativo – PA – correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato administrativo, caso a contratada não regularize sua situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

7.18. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo(a) Prefeito(a) Municipal, não será rescindido o contrato administrativo em execução com a contratada inadimplente.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento poderá ficar condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.

8. Da forma e critérios de seleção do(a) fornecedor(a)

8.1. O(A) fornecedor(a) será selecionado por meio da realização de Pregão, tendo como critério de julgamento: Menor Preço por Item.

8.2. O modo de disputa será conjuntamente fechado e aberto.

8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;

8.3.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.7564/1971.

8.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.4.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

8.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

8.4.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

8.4.4.1. Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.4.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

8.4.6. Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS –, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.4.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.4.8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988 – CR88.

8.5. Habilitação econômico-financeira

8.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.6. Habilitação por declaração

8.6.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas **ou** é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica.

8.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, após provocação do(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Os documentos de habilitação poderá ser:

8.10.1. apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

8.10.2. substituída por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.

8.10.3. As ME's e EPP's, por ocasião da participação nesta Concorrência, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição.

8.10.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o(a) licitante for declarado(a) vencedor(a) desta Concorrência, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.10.3.1., implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, sendo facultada à Administração convocar o(a)(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para assinatura do contrato administrativo, ou revogar a licitação.

9. Da estimativa do valor da contratação administrativa

9.1. A estimativa do valor da contratação administrativa está no ETP (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

10. Da adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes desta contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município de Santana do Manhuaçu/MG.

10.2. A contratação administrativa será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

02006.1212200262.032 33903000000 (Ficha 120) 15000001001,

02006.1236100102.034 33903000000 (Ficha 137) 15000000000,

02006.1236100102.034 33903000000 (Ficha 137) 15000001001,

02006.1236100102.034 33903000000 (Ficha 137) 15500000000,

02006.1236100102.034 33903000000 (Ficha 137) 15510000000,

02006.1236100102.034 33903000000 (Ficha 137) 15690000000,

02006.1236100102.034 33903000000 (Ficha 137) 15710000000,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

02006.1236600102.059 33903000000 (Ficha 170) 15000001001,
02006.1236500092.071 33903000000 (Ficha 157) 15000001001,
02006.1236500092.071 33903000000 (Ficha 157) 15690001001,
02006.1236500092.075 33903000000 (Ficha 166) 15000001001,
02007.1236100102.070 33903000000 (Ficha 182) 15400000000,
02007.1236500092.165 33903000000 (Ficha 194) 15400000000,
02007.1236500092.165 33903000000 (Ficha 194) 15420000000.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Da especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

11.1. A especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica está no ETP (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

Santana do Manhuaçu– MG, 26 de Março de 2024.

LIDIANE ROBERTA BAIA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

ANEXO III

MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL COM DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CR/88

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 013/2024.

Pregão nº. 002/2024.

A _____ empresa

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.
_____, com sede na Praça/Rua/Av.
_____, nº.
_____, bairro _____, cidade de
_____, estado de
_____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-
administrador(a), _____ senhor(a)

_____, inscrito no CPF nº. _____, vem apresentar a seguinte proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Caneca Plástica Caneca plástica para merenda escolar - Caneca redonda feita de plástico (POLIPROPILENO). Produto com boa resistência a altas temperaturas, com capacidade mínima para 260 ml, e livre de BPA (BISFENOL-A).	500				
02	Coador de pano Coador de café, no tamanho médio com diâmetro de 20 cm, confeccionado em flanela 100% algodão, com cabo de madeira e arame galvanizado. Confeccionado em flanela 100 % algodão, cabo de madeira e arame galvanizado, tamanho médio, diâmetro de 20 cm.	50				
03	Pacote de luva em latex para limpeza	100				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	Luva de segurança confeccionada em látex natural forrada internamente com flocos de algodão acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e extremidade dos dedos, tamanho M. Pacote contendo 1 par de luvas.					
04	Cafeteira de alumínio de 2 litros Cafeteira com capacidade de 2 litros, em alumínio reforçado com cabo de baquelite, com tampa de alumínio Diâmetro: 14cm Capacidade: 2 L Altura: 24cm	50				
05	Concha média de aço inoxidável. Concha média de aço inoxidável. Totalmente feita de aço inox, por isso não solta nenhum resíduo nos alimentos, mantendo-os saudáveis. - Altamente durável mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. - Acabamento em brilho. - Cabo longo e inteiriço, ideal para uso em cozinhas industriais. - Higiênica e de fácil limpeza. - Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. Material: aço inox. Peso Líquido: 0.24 Kg Dimensões do Produto: Altura 9,6 cm Comprimento: 50 Cm Largura: 16 Cm	60				
06	Escumadeira média em alumínio Escumadeira média em Alumínio, diâmetro de 16 cm, cabo de no mínimo 43 cm.	40				
07	Escumadeira grande em alumínio Escumadeira grande em alumínio, 33 cm de diâmetro, com cabo de no mínimo 43 cm	40				
08	Bacia de alumínio grande Bacia de alumínio grande de alta qualidade, atóxico, medindo 23 cm de largura x 48,5cm de comprimento e aproximadamente 10 cm da borda. Capacidade 40 litros.	25				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

09	Caixa contendo 12 pratos fundo vidro transparente Caixa contendo 12 pratos de vidro para refeição. Prato fundo com no mínimo 22 cm de diâmetro, em vidro temperado.	80				
10	Caixa plástica monobloco vazado Caixa plástica tipo monobloco vazada. Utilizada para o armazenamento e transporte de gêneros alimentícios. Matéria prima PEAD (polietileno de alta densidade), com estrutura própria para empilhamento, permitindo que uma caixa encaixe-se na outra reduzindo o espaço de acondicionamento. Padrão capacidade 46 L largura 36 cm altura 31 cm comprimento 55,5 cm Fabricação em PEAD (polietileno de alta densidade) • Peso aproximado de 1,75 kg; • Com ombreiras; • Espaço para gravação; • Empilhável; • Colunas e fundo interno arredondado; • Fundo bolinha (não machuca os alimentos). • Na cor branca	10				
11	Tábua para corte retangular 25cm x 35 cm Tábua para corte retangular medindo largura 25 cm e comprimento 35 cm fabricado em polietileno de alta qualidade.	20				
12	Caixa plástica com tampa tipo box de 29 litros Caixa plástica com tampa para mantimentos/alimentos tipo box, com capacidade aproximada para 29 litros. Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; • Formato: quadrado; • Tampa com travas que auxiliam o fechamento das caixas; • Atóxico para alimentos;	30				
13	Potes de plástico com tampa grande 20L Caixa plástica com tampa para mantimentos/alimentos tipo box fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; • Formato: quadrado;	30				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	<ul style="list-style-type: none">• Tampa com travas que auxiliam o fechamento das caixas;• Atóxico para alimentos;• Medidas: capacidade :20 L Altura 17,9 cm Largura 32,3 cm Comprimento 46,7 cm					
14	<p>Pote plástico retangular 2,5 litros Pote plástico com tampa para mantimentos/alimentos Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC;</p> <ul style="list-style-type: none">• Formato: quadrado;• Tampa com travas que auxiliam o fechamento das caixas;• Atóxico para alimentos; <p>Capacidade: 2,5 L: Altura 8,5 cm Largura 17,8 cm Comprimento 25,8 cm</p>	30				
15	<p>Avental para churrasco tipo açogueiro Avental para churrasco tipo açogueiro Composição superfície 100%, policloreto de vinila, base 100% polipropileno Tamanho: 64 cm x 98 cm</p>	120				
16	<p>Caixa térmica de 120 litros Caixa Térmica de 120 litros, estrutura em plástico polietileno, rotomoldado, isolamento PU injetado. largura 82 e altura fechada 56, altura com tampa aberta 95, profundidade 45.</p>	07				
17	<p>Escorredor de alumínio (médio) Escorredor De Alumínio para macarrão e arroz reforçado com diâmetro de boca de 40 cm com alça de alumínio</p>	20				
18	<p>Escorredor de alumínio (grande) Escorredor de alumínio para Macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0 MM, diâmetro de 50 cm, com furos na base e laterais. Reforçado com diâmetro de boca de 50 cm com alça de alumínio.</p>	20				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

19	Escorredor de pratos pequeno Escorredor de prato em aço inox escovado de alta durabilidade e resistência com capacidade para 40 pratos	15				
20	Escorredor de pratos médio Escorredor de prato em aço inox escovado de alta durabilidade e resistência com capacidade para 60 pratos	15				
21	Escorredor de pratos grande Escorredor de prato em aço inox escovado de alta durabilidade e resistência com capacidade para 80 pratos	15				
22	Panela de Pressão 22 L Panela de pressão industrial alumínio, resistente, linha industrial com válvula de silicone, cabos especiais (baquelite), resistente à altas temperaturas e dispositivos de segurança, com capacidade de 22 litros. Obedecer normas de segurança do INMETRO.	30				
23	Pacote copo descartável de 200 ml Pacote de copos descartáveis 200 ml. Pacote contendo 100 unidades	100				
24	Embalagem plástica para hot dog e lanches Pacote de embalagem plástica para hot dog e lanches contendo 100 unidades.	40				
25	Saco de papel branco para pipoca Saco de papel branco para pipoca tamanho 13,5 x 7 cm. Saco contendo 50 unidades	100				
26	Rolo/pacote de saco de lixo 30 litros Saco de lixo, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno capacidade volumétrica de 30 LITROS. Rolo/pacote de saco de lixo contendo 30 unidades	300				
27	Rolo/pacote de saco de lixo 50 litros Saco de lixo, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno capacidade volumétrica de 50 LITROS. Rolo/pacote de saco de lixo contendo 30 unidades	300				
28	Lixeira 8 L com pedal Lixeira 8 L, com pedal, plastica pequena, em	80				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	polipropileno ultra-resistentes, capacidade 8 litros na cor preta, unidade. Dimensões: Altura (mm): 290 Largura (mm): 235 mm Comprimento (mm): 210.					
29	Pá para lixo plástica Pá para lixo plástica 24x16,5x7cm, cabo 80 cm de madeira revestido com plástico.	30				
30	Detergente líquido neutro 500 ml Detergente líquido neutro 500 ml Componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável.	1.000				
31	Pacote esponja de lã de aço, pacote contendo 08 unidades. Pacote esponja de lã de aço, pacote contendo 08 unidades.	300				
32	Esponja de limpeza dupla face (verde e amarela) Esponja de lavar louça com alta performance, dupla face (verde e amarela) máxima limpeza e longa duração.	1.000				
33	Sabão em pó 1,6 kg Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem de 1,6kg.	1.500				
34	Pano de chão alvejado de saco de algodão. O pano alvejado modelo lâmina é um ótimo ajudante para a faxina e limpeza diária, confeccionado em fios de algodão, possui perfeita absorção e pode ser usado com outras ferramentas, como o rodo ou vassoura. Material: 100% algodão Cor: Branco Medidas Comprimento: 80 cm Largura: 50 cm	1.000				
35	Água sanitária 1L Água sanitária 1L	1.200				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	(Boa Qualidade, Embalagem 1 L, Adequada, Com Rótulo Do Produto, e data de validade) Hipoclorito De Sódio E Água Teor De Cloro Ativos: 2,0% A 2,5% P/P.					
36	Desinfetante 2 L Desinfetante germicida e bactericida frasco de 2 lts essências diversas, exceto pinho e eucalipto, embalagem plástica, tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses.	1.200				
37	Isqueiro Isqueiro de plástico, com selo holográfico do INMETRO, acende até 3.000 vezes.	150				
38	Condicionador infantil 200 ml Condicionador infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos (oftalmologicamente testado); composto por aqua, cetearylalcohol, cetylalcohol, polyquaternium – 7, stearamidopropyldimethylamine, cetareth – 20, parfum, laticacid, behentrimoniumchloride, disodiummedta, methylisothiazolinone/methylchloroisothiazolinone, benzylsalicylate, citronellol, limonene e outras substancias permitidas; produto acondicionado em embalagem plástica contendo 200 ml. deverá conter na embalagem modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações validade	1.000				
39	Shampoo infantil 200 ml Shampoo infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos, embalagem de 200 ml	1.000				
40	Assadeira nº 04 Assadeira/Forma retangular nº 04 em alumínio. Dimensões: - 39.5 cm comprimento - 27.5 cm largura - 5,9 cm altura	15				
41	Assadeira nº 05 Assadeira/Forma retangular nº 05 em alumínio.	12				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	Dimensões: - 44 cm comprimento - 31,5cm largura - 5 altura					
42	Caneco grande 4 Litros Caneco grande: em alumínio com cabo reforçado e resistente em madeira nº 18 com capacidade de 4 lts.	20				
43	Caneco médio 2,5 Litros Caneco médio: em alumínio com cabo reforçado e resistente em madeira nº 16 com capacidade de 2,5 lts.	18				
44	Guardanapo branco Guardanapo branco 23,5 cm x 23,5 cm folha dupla macia Cada pacote terá 50 unidades	300				
45	Papel higiênico folha dupla macio branco, pacote com 4 rolos de 60 mts	1.000				
46	Vassoura piaçava Vassoura piaçava com cerdas naturais de ótima qualidade. Possui cerdas naturais (piaçava) Cabo em madeira. Indicada para área externa e pisos rústicos. Dimensões: 19 x 30 (cm) - CABO: 1.20 (m)	250				
47	Rodo grande Rodo com dupla borracha 60 cm, com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de altura	150				
48	Rodo para pia Rodo para pia de borracha	10				
49	Vassoura com cerdas de pêlo Vassoura com cerdas de pêlo, comprimento mínimo 30 cm, para limpeza de áreas interiores, suporte fixador das cerdas confeccionado em material plástico e cabo metálico fixado ao corpo por processo rosca, encapado com material plástico.	20				
50	Cloro de 2 litros Cloro 2lt (princípio ativo: hipoclorito de sódio 2,5% de cloro ativo. Teor de cloro ativo: 2,5% p/p)	1.100				
51	Pacote de sabão glicerinado em barra com 5 unidades. Pacote de sabão glicerinado em barra com 5	1.500				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	unidades. Composição: sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água.					
52	Sabonete perfumado 90 gramas	500				
53	Pilha alcalina média C Pilha alcalina média C Características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico ALCALINA, tensão nominal 1,5 V. Cada embalagem contendo 1 par.	50				
54	Bota de borracha Bota de borracha branca, cano longo branca. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, Solado antiderrapante reforçado, (quantitativo de cada numeração será informado na ordem de compra)	100				
55	Escova de Roupa Escova de Roupa com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica	50				
56	Garrafa térmica 1 Litro Garrafa térmica material corpo: plástico; acabamento: lisa; material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1L; com alça para transporte;	10				
57	Garrafa térmica de 5 litros Garrafa térmica material corpo: plástico; acabamento: lisa; cor: preta ou azul; material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 5L; com alça para transporte.	10				
58	Faca de corte inox Faca em lâmina de aço inox, cabo de madeira ou polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção antimicrobiana comprimento de no mínimo 27,5 cm.	70				
59	Jarra de plástico de 1,5 litros Jarra de plástico com tampa e alça resistente, de capacidade de 1,5 litros	25				
60	Jarra de plástico de 5 litros	20				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	Jarra de plástico com tampa e alça resistente, de capacidade de 5 litros					
61	Suporte para coador de pano/papel tamanho grande 103.	60				
62	Panela caçarola grande de alumínio de diâmetro nº 30 cm e 11 cm de altura.	15				
63	Panela caçarola de alumínio fundido de diâmetro nº 36 cm	25				
64	Panela caçarola de alumínio fundido de diâmetro nº 40 cm	25				
65	Panela caçarola de alumínio fundido de diâmetro nº 26 cm	05				
66	Filtro de barro: com 3 velas. Para água, com capacidade de 8 litros, de ótima qualidade.	15				
67	Bacia de plástico média Bacia média em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâm. 38 cm. Capacidade 11 litros.	30				
68	Bacia de plástico grande 19 litros Bacia média em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâm. 38 cm. Capacidade 19 litros.	30				
69	Bobina de saco plástico picotado transparente em 35cm x 45cm com 500 sacos plasticos.	20				
70	Balde em plástico reforçado 12 L Balde em plástico reforçado 12 L de plástico resistente, transparente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	100				
71	Copo de vidro canelado tipo americano 200 ml	600				
72	Alcool em gel 70° INPM 500 ml	300				
73	Pilha palito alcalina modelo AA Pilha palito alcalina modelo AA, não recarregável, sistema eletroquímico ALCALINA, tensão nominal 1,5 V.	50				
74	Panela de alumínio fundido diâmetro nº 20	19				
75	Panela de Pressão industrial 15 litros Panela de pressão industrial alumínio, resistente, linha industrial, trava de segurança com capacidade de 15 litros. Obedecer às normas de segurança do INMETRO.	10				
76	Vela p/ Filtro	50				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	Vela para filtro de barro, com capacidade de 8 litros.						
77	Pilão/socador de alho de 1,2L Pilão Almoriz de 1,2L de alumínio fundido (socador grande)	30					
78	Papel Toalha InterfolhaSlim 2 Dobras 20 x 20cm com 1000 Folhas	100					
79	Papel toalha de cozinha Pacote contendo 02 rolos de papel toalha, com 60 toalhas dimensões mínimas de 19 cm x 20 cm, totalizando em cada rolo 120 toalhas. Cor do produto: Branco/Cinza	1.000					
80	Touca com elástico descartável Touca descartável confeccionada em material 100% polipropileno (não tecido), fabricada por meio de soldagem ou costura ultrassônica, hipoalergênica e atóxica, com elástico em sua extremidade proporcionando fácil ajuste e fixação na cabeça, deverá ser permeável ao ar, de gramatura 20, de cor branca. Embalagem primária: pacotes com 100 unidades. PCT C/100 UNID.	500					
		TOTAL FINAL					

Declaramos, para os devidos fins, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CR/88

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 013/2024.

Pregão nº. 002/2024.

A _____ empresa

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.

_____, com sede na Praça/Rua/Av.

_____, nº.

_____, bairro _____, cidade de

_____, estado de

_____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-

administrador(a), _____ senhor(a)

_____,
inscrito no CPF nº. _____, **declara**, para os devidos fins,

que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 013/2024.

Pregão nº. 002/2024.

A _____ empresa

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.

_____, com sede na Praça/Rua/Av.

_____, nº.

_____, bairro _____, cidade de

_____, estado de

_____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-

administrador(a), _____ senhor(a)

_____, inscrito no CPF nº. _____, **declara**, para os devidos fins,

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para

reabilitação da Previdência Social, prevista em lei e outras normas específica **ou** é

desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e

para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas

específica.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 013/2024.

Pregão nº. 002/2024.

A _____ empresa

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.

_____, com sede na Praça/Rua/Av.

_____, nº.

_____, bairro _____, cidade de

_____, estado de

_____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-

administrador(a), _____ senhor(a)

_____,

inscrito no CPF nº. _____, **credencia**, para atuação neste

Pregão, _____ o _____ senhor

Inscrito no CPF nº. _____, podendo, para tanto,

apresentar lances, manifestar intenção de interpor Recurso Administrativo, renunciar

direitos, e tudo mais que for necessário.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA AINDA NÃO TENHA CELEBRADO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

Processo Administrativo de Licitação Pública n°. 013/2024.

Pregão n°. 002/2024.

A _____ empresa

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. _____, com sede na Praça/Rua/Av. _____, n°. _____, bairro _____, cidade de _____, estado de _____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a), _____, senhor(a)

inscrito no CPF n°. _____, **declara**, para os devidos fins, que no ano-calendário de realização desta licitação pública ainda não tem celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 013/2024.

Pregão nº. 002/2024.

1. Do(s) órgão(ões) participantes:

1.1. **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custódio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Francisco de Paulo Freitas, inscrito no CPF nº.550.548.466-20.

2. Do(a)s fornecedor(e)(a)(s), do objeto e dos preços

3.1. O(A)s fornecedor(e)(a)(s), o objeto e os preços registrados são os que segue:

Item do TR	Nome do Fornecedor: XX						
	Endereço: XX						
	CNPJ: XX						
	Telefone: XX						
	E-mail: XX						
-	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

3. Das condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no aviso de dispensa de licitação pública e nas propostas apresentadas

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços – ARP – será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ARP, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação pública, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. As atualizações periódicas e o cancelamento da ARP serão concretizados nos termos do Decreto nº. 22, de 31 de Março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

3.5. Esta ARP não pode ser aderida;

Santana do Manhuaçu – MG, XX de XX de 2024.

Lidiane Roberta Baia de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

Nome do(a) sócio(a)-administrador(a)e

Fornecedor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO IX

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 013/2024.

Pregão nº. 002/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custodio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Francisco de Paulo Freitas, inscrito no CPF nº.550.548.466-20, doravante denominado **Contratante**, e **NOME DA EMPRESA**, inscrito no CNPJ nº. **XX**, com endereço na Rua **XX**, nº. **XX**, bairro **XX**, cidade de **XX**, estado de Minas Gerais, representada pelo sócio(a)-administrador(a), senhor(a) Nome, inscrito no CPF nº. **XX**, doravante denominada **Contratada**, tendo em vista este procedimento e em observância a Lei nº. 14.133/2021, resolvem celebrar este **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto e seus elementos característicos

1.1. Fornecimento parcelado de material de limpeza, vasilhames, utensílios e material de consumo para atender as escolas municipais, junto à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Manhuaçu/MG de conforme condições estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Quant	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Caneca Plástica Caneca plástica para merenda escolar - Caneca redonda feita de plástico (POLIPROPILENO). Produto com boa resistência a altas temperaturas, com capacidade mínima para 260 ml, e livre de BPA (BISFENOL-A).	500	Unid.			
02	Coador de pano Coador de café, no tamanho médio com diâmetro de 20 cm, confeccionado em flanela 100% algodão, com cabo de madeira e arame galvanizado. Confeccionado em flanela 100 % algodão, cabo de madeira e arame galvanizado, tamanho médio, diâmetro de 20 cm.	50	Unid.			
03	Pacote de luva em latex para limpeza	100	Pacote			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	<p>Luva de segurança confeccionada em látex natural forrada internamente com flocos de algodão acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e extremidade dos dedos, tamanho M.</p> <p>Pacote contendo 1 par de luvas.</p>					
04	<p>Cafeteira de alumínio de 2 litros Cafeteira com capacidade de 2 litros, em alumínio reforçado com cabo de baquelite, com tampa de alumínio</p> <p>Diâmetro: 14cm Capacidade: 2 L Altura: 24cm</p>	50	Unid.			
05	<p>Concha média de aço inoxidável. Concha média de aço inoxidável. Totalmente feita de aço inox, por isso não solta nenhum resíduo nos alimentos, mantendo-os saudáveis.</p> <ul style="list-style-type: none">- Altamente durável mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.- Acabamento em brilho.- Cabo longo e inteiriço, ideal para uso em cozinhas industriais.- Higiênica e de fácil limpeza.- Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. <p>Material: aço inox. Peso Líquido: 0.24 Kg Dimensões do Produto: Altura 9,6 cm Comprimento: 50 Cm Largura: 16 Cm</p>	60	Unid.			
06	<p>Escumadeira média em alumínio Escumadeira média em Alumínio, diâmetro de 16 cm, cabo de no mínimo 43 cm.</p>	40	Unid.			
07	<p>Escumadeira grande em alumínio Escumadeira grande em alumínio, 33 cm de diâmetro, com cabo de no mínimo 43 cm</p>	40	Unid.			
08	<p>Bacia de alumínio grande Bacia de alumínio grande de alta qualidade, atóxico, medindo 23 cm de largura x 48,5cm de</p>	25	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	comprimento e aproximadamente 10 cm da borda. Capacidade 40 litros.					
09	Caixa contendo 12 pratos fundo vidro transparente Caixa contendo 12 pratos de vidro para refeição. Prato fundo com no mínimo 22 cm de diâmetro, em vidro temperado.	80	Caixa			
10	Caixa plástica monobloco vazado Caixa plástica tipo monobloco vazada. Utilizada para o armazenamento e transporte de gêneros alimentícios. Matéria prima PEAD (polietileno de alta densidade), com estrutura própria para empilhamento, permitindo que uma caixa encaixe-se na outra reduzindo o espaço de acondicionamento. Padrão capacidade 46 L largura 36 cm altura 31 cm comprimento 55,5 cm Fabricação em PEAD (polietileno de alta densidade) • Peso aproximado de 1,75 kg; • Com ombreiras; • Espaço para gravação; • Empilhável; • Colunas e fundo interno arredondado; • Fundo bolinha (não machuca os alimentos). • Na cor branca	10	Unid.			
11	Tábua para corte retangular 25cm x 35 cm Tábua para corte retangular medindo largura 25 cm e comprimento 35 cm fabricado em polietileno de alta qualidade.	20	Unid.			
12	Caixa plástica com tampa tipo box de 29 litros Caixa plástica com tampa para mantimentos/alimentos tipo box, com capacidade aproximada para 29 litros. Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; • Formato: quadrado; • Tampa com travas que auxiliam o fechamento das caixas; • Atóxico para alimentos;	30	Unid.			
13	Potes de plástico com tampa grande 20L	30	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	Caixa plástica com tampa para mantimentos/alimentos tipo box fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; <ul style="list-style-type: none">• Formato: quadrado;• Tampa com travas que auxiliam o fechamento das caixas;• Atóxico para alimentos;• Medidas: capacidade :20 L Altura 17,9 cm Largura 32,3 cm Comprimento 46,7 cm					
14	Pote plástico retangular 2,5 litros Pote plástico com tampa para mantimentos/alimentos Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; <ul style="list-style-type: none">• Formato: quadrado;• Tampa com travas que auxiliam o fechamento das caixas;• Atóxico para alimentos; Capacidade: 2,5 L: Altura 8,5 cm Largura 17,8 cm Comprimento 25,8 cm	30	Unid.			
15	Avental para churrasco tipo açogueiro Avental para churrasco tipo açogueiro Composição superfície 100%, policloreto de vinila, base 100% polipropileno Tamanho: 64 cm x 98 cm	120	Unid.			
16	Caixa térmica de 120 litros Caixa Térmica de 120 litros, estrutura em plástico polietileno, rotomoldado, isolamento PU injetado. largura 82 e altura fechada 56, altura com tampa aberta 95, profundidade 45.	07	Unid.			
17	Escorredor de alumínio (médio) Escorredor De Alumínio para macarrão e arroz reforçado com diâmetro de boca de 40 cm com alça de alumínio	20	Unid.			
18	Escorredor de alumínio (grande) Escorredor de alumínio para Macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura	20	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	mínima de 1,0 MM, diâmetro de 50 cm, com furos na base e laterais. Reforçado com diâmetro de boca de 50 cm com alça de alumínio.					
19	Escorredor de pratos pequeno Escorredor de prato em aço inox escovado de alta durabilidade e resistência com capacidade para 40 pratos	15	Unid.			
20	Escorredor de pratos médio Escorredor de prato em aço inox escovado de alta durabilidade e resistência com capacidade para 60 pratos	15	Unid.			
21	Escorredor de pratos grande Escorredor de prato em aço inox escovado de alta durabilidade e resistência com capacidade para 80 pratos	15	Unid.			
22	Panela de Pressão 22 L Panela de pressão industrial alumínio, resistente, linha industrial com válvula de silicone, cabos especiais (baquelite), resistente à altas temperaturas e dispositivos de segurança, com capacidade de 22 litros. Obedecer normas de segurança do INMETRO.	30	Unid.			
23	Pacote copo descartável de 200 ml Pacote de copos descartáveis 200 ml. Pacote contendo 100 unidades	100	Pct			
24	Embalagem plástica para hot dog e lanches Pacote de embalagem plástica para hot dog e lanches contendo 100 unidades.	40	Pct			
25	Saco de papel branco para pipoca Saco de papel branco para pipoca tamanho 13,5 x 7 cm. Saco contendo 50 unidades	100	Pct			
26	Rolo/pacote de saco de lixo 30 litros Saco de lixo, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno capacidade volumétrica de 30 LITROS. Rolo/pacote de saco de lixo contendo 30 unidades	300	Pct			
27	Rolo/pacote de saco de lixo 50 litros Saco de lixo, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno capacidade volumétrica de 50 LITROS.	300	Pct			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	Rolo/pacote de saco de lixo contendo 30 unidades					
28	Lixeira 8 L com pedal Lixeira 8 L, com pedal, plástica pequena, em polipropileno ultra-resistentes, capacidade 8 litros na cor preta, unidade. Dimensões: Altura (mm): 290 Largura (mm): 235 mm Comprimento (mm): 210.	80	Unid.			
29	Pá para lixo plástica Pá para lixo plástica 24x16,5x7cm, cabo 80 cm de madeira revestido com plástico.	30	Unid.			
30	Detergente líquido neutro 500 ml Detergente líquido neutro 500 ml Componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável.	1000	Unid.			
31	Pacote esponja de lã de aço, pacote contendo 08 unidades. Pacote esponja de lã de aço, pacote contendo 08 unidades.	300	Pct.			
32	Esponja de limpeza dupla face (verde e amarela) Esponja de lavar louça com alta performance, dupla face (verde e amarela) máxima limpeza e longa duração.	1000	Unid.			
33	Sabão em pó 1,6 kg Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem de 1,6kg.	1500	Unid.			
34	Pano de chão alvejado de saco de algodão. O pano alvejado modelo lâmina é um ótimo ajudante para a faxina e limpeza diária, confeccionado em fios de algodão, possui perfeita absorção e pode ser usado com outras ferramentas, como o rodo ou vassoura. Material: 100% algodão Cor: Branco	1.000	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	Medidas Comprimento: 80 cm Largura: 50 cm					
35	Água sanitária 1L Água sanitária 1L (Boa Qualidade, Embalagem 1 L, Adequada, Com Rótulo Do Produto, e data de validade) Hipoclorito De Sódio E Água Teor De Cloro Ativos: 2,0% A 2,5% P/P.	1.200	Unid.			
36	Desinfetante 2 L Desinfetante germicida e bactericida frasco de 2 lts essências diversas, exceto pinho e eucalipto, embalagem plástica, tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses.	1.200	Unid.			
37	Isqueiro Isqueiro de plástico, com selo holográfico do INMETRO, acende até 3.000 vezes.	150	Unid.			
38	Condicionador infantil 200 ml Condicionador infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos (oftalmologicamente testado); composto por água, cetearylalcohol, cetylalcohol, polyquaternium – 7, stearamidopropyldimethylamine, cetareth – 20, perfume, laticacid, behentrimoniumchloride, disodiumedta, methylisothiazolinone/methylchloroisothiazolinone, benzylsalicylate, citronellol, limonene e outras substâncias permitidas; produto acondicionado em embalagem plástica contendo 200 ml. deverá conter na embalagem modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações validade	1.000	Unid.			
39	Shampoo infantil 200 ml Shampoo infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos, embalagem de 200 ml	1.000	Unid.			
40	Assadeira nº 04 Assadeira/Forma retangular nº 04 em alumínio.	15	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	Dimensões: - 39.5 cm comprimento - 27.5 cm largura - 5,9 cm altura					
41	Assadeira nº 05 Assadeira/Forma retangular nº 05 em alumínio. Dimensões: - 44 cm comprimento - 31,5cm largura - 5 altura	12	Unid.			
42	Caneco grande 4 Litros Caneco grande: em alumínio com cabo reforçado e resistente em madeira nº 18 com capacidade de 4 lts.	20	Unid.			
43	Caneco médio 2,5 Litros Caneco médio: em alumínio com cabo reforçado e resistente em madeira nº 16 com capacidade de 2,5 lts.	18	Unid.			
44	Guardanapo branco Guardanapo branco 23,5 cm x 23,5 cm folha dupla macia Cada pacote terá 50 unidades	300	Pct.			
45	Papel higiênico folha dupla macio branco, pacote com 4 rolos de 60 mts	1.000	Pct.			
46	Vassoura piaçava Vassoura piaçava com cerdas naturais de ótima qualidade. Possui cerdas naturais (piaçava) Cabo em madeira. Indicada para área externa e pisos rústicos. Dimensões: 19 x 30 (cm) - CABO: 1.20 (m)	250	Unid.			
47	Rodo grande Rodo com dupla borracha 60 cm, com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de altura	150	Unid.			
48	Rodo para pia Rodo para pia de borracha	10	Unid.			
49	Vassoura com cerdas de pêlo Vassoura com cerdas de pêlo, comprimento mínimo 30 cm, para limpeza de áreas interiores, suporte fixador das cerdas confeccionado em material plástico e cabo metálico fixado ao corpo por processo rosca, encapado	20	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	com material plástico.					
50	Cloro de 2 litros Cloro 2lt (princípio ativo: hipoclorito de sódio 2,5% de cloro ativo. Teor de cloro ativo: 2,5% p/p)	1.100	Unid.			
51	Pacote de sabão glicerinado em barra com 5 unidades. Pacote de sabão glicerinado em barra com 5 unidades. Composição: sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água.	1500	Pct			
52	Sabonete perfumado 90 gramas	500	Unid.			
53	Pilha alcalina média C Pilha alcalina média C Características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico ALCALINA, tensão nominal 1,5 V. Cada embalagem contendo 1 par.	50	Par			
54	Bota de borracha Bota de borracha branca, cano longo branca. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, Solado antiderrapante reforçado, (quantitativo de cada numeração será informado na ordem de compra)	100	Unid.			
55	Escova de Roupa Escova de Roupa com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica	50	Unid.			
56	Garrafa térmica 1 Litro Garrafa térmica material corpo: plástico; acabamento: lisa; material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1L; com alça para transporte;	10	Unid.			
57	Garrafa térmica de 5 litros Garrafa térmica material corpo: plástico; acabamento: lisa; cor: preta ou azul; material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 5L; com alça para transporte.	10	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

58	Faca de corte inox Faca em lâmina de aço inox, cabo de madeira ou polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção antimicrobiana comprimento de no mínimo 27,5 cm.	70	Unid.			
59	Jarra de plástico de 1,5 litros Jarra de plástico com tampa e alça resistente, de capacidade de 1,5 litros	25	Unid.			
60	Jarra de plástico de 5 litros Jarra de plástico com tampa e alça resistente, de capacidade de 5 litros	20	Unid.			
61	Suporte para coador de pano/papel tamanho grande 103.	60	Unid.			
62	Panela caçarola grande de alumínio de diâmetro nº 30 cm e 11 cm de altura.	15	Unid.			
63	Panela caçarola de alumínio fundido de diâmetro nº 36 cm	25	Unid.			
64	Panela caçarola de alumínio fundido de diâmetro nº 40 cm	25	Unid.			
65	Panela caçarola de alumínio fundido de diâmetro nº 26 cm	05	Unid.			
66	Filtro de barro: com 3 velas. Para água, com capacidade de 8 litros, de ótima qualidade.	15	Unid.			
67	Bacia de plástico média Bacia média em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâm. 38 cm. Capacidade 11 litros.	30	Unid.			
68	Bacia de plástico grande 19 litros Bacia média em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâm. 38 cm. Capacidade 19 litros.	30	Unid.			
69	Bobina de saco plástico picotado transparente em 35cm x 45cm com 500 sacos plasticos.	20	Unid.			
70	Balde em plástico reforçado 12 L Balde em plástico reforçado 12 L de plástico resistente, transparente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	100	Unid.			
71	Copo de vidro canelado tipo americano 200 ml	600	Unid.			
72	Alcool em gel 70° INPM 500 ml	300	Unid.			
73	Pilha palito alcalina modelo AA	50	Par			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	Pilha palito alcalina modelo AA, não recarregável, sistema eletroquímico ALCALINA, tensão nominal 1,5 V.					
74	Panela de alumínio fundido diâmetro nº 20	19	Unid.			
75	Panela de Pressão industrial 15 litros Panela de pressão industrial alumínio, resistente, linha industrial, trava de segurança com capacidade de 15 litros. Obedecer às normas de segurança do INMETRO.	10	Unid.			
76	Vela p/ Filtro Vela para filtro de barro, com capacidade de 8 litros.	50	Unid.			
77	Pilão/socador de alho de 1,2L Pilão Almoriz de 1,2L de alumínio fundido (socador grande)	30	Unid.			
78	Papel Toalha InterfolhaSlim 2 Dobras 20 x 20cm com 1000 Folhas	100	Pct			
79	Papel toalha de cozinha Pacote contendo 02 rolos de papel toalha, com 60 toalhas dimensões mínimas de 19 cm x 20 cm, totalizando em cada rolo 120 toalhas. Cor do produto: Branco/Cinza	1000	Pct			
80	Touca com elástico descartável Touca descartável confeccionada em material 100% polipropileno (não tecido), fabricada por meio de soldagem ou costura ultrassônica, hipoalergênica e atóxica, com elástico em sua extremidade proporcionando fácil ajuste e fixação na cabeça, deverá ser permeável ao ar, de gramatura 20, de cor branca. Embalagem primária: pacotes com 100 unidades. PCT C/100 UNID.	500	Pct.			
Valor total:						

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação ao edital de licitação pública e à proposta da licitante vencedora

2.1. Vinculam a este contrato administrativo:

2.1.1. O edital e anexos deste Pregão;

2.1.2. A proposta da Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da legislação aplicável à execução do contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissos

3.1. As legislações aplicáveis à execução deste contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissão, são:

- 3.1.1. Lei nº. 14.133/2021;
- 3.1.2. Decreto nº. 013/2023;
- 3.1.3. Decreto nº. 014/2023;
- 3.1.4. Decreto nº. 015/2023;
- 3.1.5. Decreto nº. 016/2023;
- 3.1.6. Decreto nº. 017/2023;
- 3.1.7. Decreto nº. 018/2023;
- 3.1.8. Decreto nº. 019/2023;
- 3.1.9. Decreto nº. 020/2023;
- 3.1.10. Decreto nº. 021/2023;
- 3.1.11. Decreto nº. 022/2023;
- 3.1.12. Decreto nº. 023/2023;
- 3.1.13. Decreto nº. 024/2023;
- 3.1.14. Decreto nº. 025/2023;
- 3.1.15. Decreto nº. 027/2023;
- 3.1.16. Decreto nº. 028/2023;
- 3.1.17. Decreto nº. 029/2023;
- 3.1.18. Decreto nº. 030/2023;
- 3.1.19. Decreto nº. 031/2023;
- 3.1.20. Decreto nº. 032/2023;
- 3.1.21. Decreto nº. 033/2023;
- 3.1.22. Decreto nº. 035/2023;

4. CLÁUSULA QUARTA: Da vigência e prorrogação

4.1. O prazo do contrato é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do Contrato Administrativo.

5. CLÁUSULA QUINTA: Do regime de execução ou a forma de fornecimento

5.1. O regime de execução ou a forma de fornecimento está prevista no TR.

6. CLÁUSULA SEXTA: Do preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 6.1. O preço deste contrato administrativo é de R\$ **XX (XX)**.
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 6.4. As condições de pagamento estão previstas no TR.
- 6.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado do orçamento estimado, ou seja: 22 de janeiro de 2024, salvo no caso de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.
- 6.6. Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.12. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 6.13. Não haverá atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: Dos critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento

- 6.1. Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento estão previstos no TR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

8. CLÁUSULA OITAVA: Dos prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso

8.1. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando o for caso, estão previstos no TR.

9. CLÁUSULA NONA: Do crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentaria Anual – LOA – do Município de Santana do Manhuaçu/MG, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02006.1212200262.032 33903000000 (Ficha 120) 15000001001,
02006.1236100102.034 33903000000 (Ficha 137) 15000000000,
02006.1236100102.034 33903000000 (Ficha 137) 15000001001,
02006.1236100102.034 33903000000 (Ficha 137) 15500000000,
02006.1236100102.034 33903000000 (Ficha 137) 15510000000,
02006.1236100102.034 33903000000 (Ficha 137) 15690000000,
02006.1236100102.034 33903000000 (Ficha 137) 15710000000,
02006.1236600102.059 33903000000 (Ficha 170) 15000001001,
02006.1236500092.071 33903000000 (Ficha 157) 15000001001,
02006.1236500092.071 33903000000 (Ficha 157) 15690001001,
02006.1236500092.075 33903000000 (Ficha 166) 15000001001,
02007.1236100102.070 33903000000 (Ficha 182) 15400000000,
02007.1236500092.165 33903000000 (Ficha 194) 15400000000,
02007.1236500092.165 33903000000 (Ficha 194) 15420000000.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: Da matriz de risco, quando for o caso

10.1. A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativo, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº. 27, de Março de 2023.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, se for o caso

11.1. Não haverá repactuação de preços neste caso, conforme inciso LIX do art. 6º c/c inciso II do § 8º do art. 25 c/c inciso II do § 4º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso

12.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de, no máximo, 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento

13.1. Não foi exigência de garantia contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

14.1. O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, estão previstos no TR.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos direitos e das responsabilidades das partes

15.1. Das obrigações do Contratante:

15.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR;

15.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

15.1.5. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste contrato administrativo;

15.1.6. Aplicar a Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato administrativo;

15.1.7. Cientificar seu órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

15.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato administrativo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

15.1.9. Concluída a instrução do requerimento, o Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

15.1.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.2. Das obrigações da Contratada:

15.2.1. Manter, durante toda a execução do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação pública, ou para a qualificação, na contratação administrativa direta;

15.2.2. Cumprir, caso obrigado por lei, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz;

15.2.3. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

15.2.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº. 8.078/1990, denominado Código de Defesa do Consumidor – CDC;

15.2.5. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, se exigido;

15.2.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal ou gestor(a) do contrato administrativo ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

15.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato administrativo, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.2.9. entregar a(o) fiscal ou gestor do contrato administrativo, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, prova da regularidade fiscal, trabalhista e social;

15.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato administrativo, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

15.2.11. Comunicar a(o) fiscal do contrato administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

15.2.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

15.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato administrativo;

15.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação administrativa, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

15.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo

16.1. As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo estão previstos no edital do Pregão.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do modelo de gestão do contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento

17.1. O modelo de gestão deste contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento está previsto no TR.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Dos casos de extinção

18.1. O contrato administrativo se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

18.2. O contrato administrativo pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021.

18.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada o ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

18.2.2.1. Se a operação implicar mudança da Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

18.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.3.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Das disposições finais

18.1. O Contratante fará a publicação deste contrato administrativo nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

18.2. O foro da Justiça Estadual de Manhuaçu/MG, é eleito para dirimir os eventuais litígios que decorrerem da execução deste contrato administrativo que não puderem ser compostos pela conciliação (§ 1º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021).

Santana do Manhuaçu – MG, XX de XX de 2024.

Francisco de Paulo Freitas
Prefeito Municipal

Nome do(a) sócio(a)-administrador(a)e
Contratada